Dr. Fernando Petris
Médico Veterinário
Pronto Vet
Clínica Veterinária
3252-4014
www.prontovetpetshop.com.br

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2558
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1645
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 12/02/2012

Pescadores esportivos repovoando o Rio Paranapanema

O Rio Paranapanema com o maior potencial hídrico da região recebeu um presente por parte da iniciativa privada neste início de ano. A soltura de 20 mil alevinos de peixes, da espécie Pacu. A ação ocorreu no dia 22 de janeiro e foi uma iniciativa dos pescadores esportivos Alceu Serijolli do Mercado Mineiro de Uniflor e Moacir Marion granjeiro em Cruzeiro do Sul. A soltura foi controlada pelo IAP de Paranavai e a Força Verde de Maringá. Os alevinos foram adquiridos no viveiro/criadouro do Zezinho de Paraíso do Norte, portanto espécies aptas as águas do "panema" e a soltura concentrou-se na Vila Chavier em Santo Antonio do Caiuá. O repovoamento do Rio Paranapanema, realizado pela iniciativa privada, é despertar a conscientização da população sobre a importância da preservação e os cuidados com o meio ambiente. Vários amigos e parentes dos dois "domingueiros" acompanharam a, soltura dos alevinos. "Este ato, não é só um presente é também um dever do homem à recompor a fauna. Nosso rio sempre foi alvo de exploração desordenada dos recursos naturais e caso não atente para cuidados simples, poderá enfrentar sérios problemas futuros", comentou Moacir Marion. Alceu disse que a iniciativa beneficia inclusive os empreendimentos turísticos do rio: "Com isso mostramos a responsabilidade social e a preocupação com as gerações futuras. Não somos contra explorar os rios, mas tem de haver um controle racional da pesca, porque amanhã, pode fazer falta", alerta Serijolli.

DEFESA CIVIL, SOMOS TODOS NÓS !

Cada vez que o pessoal da Defesa Civil é acionado para atender a uma ocorrência, começa uma corrida contra o tempo. Um bom preparo físico e nervos de aço são tão importantes quanto os conhecimentos teóricos e práticos associados aos riscos. A bravura é a principal característica destes homens ou mulheres. Um desastre é um acontecimento que causa grandes estragos materiais e coloca em risco a vida de pessoas. Por exemplo, em situações como as chuvas fortes, ventanias, enchentes, desabamentos, incêndios, acidentes de trânsito e também acidentes com produtos que podem ser muito perigosos (gás de cozinha, álcool, querosene, fósforo e remédios, etc). A Defesa Civil é um órgão que trabalha antes, durante e depois de um desastre. Trabalha antes, ensinando as pessoas tudo o que devem fazer para evitar desastres; por meio de palestras, distribuição de cartilhas, folders e também realizando cursos. Assim, as pessoas ficam preparadas e não são colhidas de surpresa. Isso é a chamado de "Prevenção". Trabalha durante, auxiliando outros órgãos como os Bombeiros, a Polícia e outros a socorrerem pessoas que foram atingidas por desastres, dando toda a ajuda necessária e chamando outras instituições que podem ajudar também. Chamamos essa ação de "Socorro". Trabalha após um desastre, quando auxilia as pessoas que perderam suas casas, colocando-as em abrigos e fornecendo alimentos, roupas, cobertores, colchões para que possam ir vivendo até retornarem para suas casas. Além disso, coordena e organiza o recebimento das doações e o trabalho de várias pessoas, como médicos, assistentes sociais, psicólogos, voluntários e todos aqueles que estarão trabalhando para ajudar e cuidar dos desabrigados. Esse é o trabalho de "Assistência". Quando o desastre acaba, o trabalho da Defesa Civil ainda continua, até que consiga deixar as pessoas tranqüilas e os locais atingidos em ordem novamente. Para isso, precisa restaurar os serviços essenciais como água, energia elétrica e telefone, reconstruir casas, pontes, galerias de água e esgoto, sempre trabalhando em conjunto com vários segmentos da sociedade. É um trabalho um pouco mais demorado, mas muito importante que é chamado de "Reconstrução".

• Como você pode ajudar? - É muito simples: procure estar bem informado sobre os problemas que existem no lugar onde você vive, pois assim você pode se preparar melhor para enfrentá-los com muito mais tranqüilidade. E assim, fazendo jus ao slogan "Defesa Civil, somos todos nós" é que o comunicador J.Silva lançou em seu programa de rádio, um chamamento para angariar um equipamento tão necessário ao órgão, e conseguiu através de parcerias, conquistou uma moto-serra nova que já está incorporada à unidade de Colorado. Segundo o agente da unidade José Cândido ; "O corte de árvores é uma atividade realizada pelo pessoal da Defesa Civil em situações de emergência ou de risco iminente. O uso da moto-serra necessita de bastante atenção e cuidados, uma vez que existem diversos riscos simultâneos. A moto-serra que acabamos de receber ao lado dos outros equipamentos, vem somar aos nossos trabalhos".

Por esta e tantas outras iniciativas do comunicador J.Silva, a Defesa Civil de Colorado através do seu agente José Cândido, concedeu Título de Membro Honorário ao comunicador. A cerimônia teve a participação do efetivo da unidade, por tratar-se de uma homenagem importante, tanto em caráter pessoal, quanto em caráter institucional. Trata-se do reconhecimento pelos diversos trabalhos sociais e culturais exercidos por J. Silva nos últimos anos.

Legislativo de São Jorge do Ivaí dá inicio aos trabalhos

No dia 06 de Fevereiro do corrente ano, os vereadores se reuniram para a primeira sessão ordinária de 2012, quando foram retomadas as atividades do legislativo municipal. Estiveram presentes todos os nove vereadores, o prefeito Milton Muzulon, servidores públicos e também o ex-prefeito José Luiz Bovo. O legislativo deu inicio aos trabalhos com a casa de leis revitalizada. A reforma do ambiente atendeu ao pedido de longa data dos vereadores. O presidente Antonio Casagrande, destacou a possibilidade da execução dos trabalhos graças ao comprometimento dos vereadores, que dispensando muitas vezes os ideais partidários, projetam a busca pelo interesse da comunidade. Na sessão foi realizada a eleição por escrutínio secreto para eleger os membros das Comissões Permanentes para o ano legislativo de 2012, eleita por unanimidade e assim definida: **Comissão de Justiça e Redação:** Presidente: Silmar Aparecida da Silva Camilo, Relator: Cesar Miguel Candeo Dos Santos e Membro: Agnaldo Carvalho Guimarães; **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Presidente: Ailton Aparecido Zago, Relator: Cesar Miguel Candeo Dos Santos e Membro: Carlos Alberto Martins Guimarães; **Comissão de Obras e Serviços Públicos:** Presidente: Marinho Anderson Sartori, Relator: Ailton Aparecido Zago e Membro: Carlos Alberto Martins Guimarães; **Comissão de Finanças e Orçamento:** Presidente: Cesar Miguel Candeo Dos Santos, Relatora: Silmar Aparecida da Silva Camilo e Membro: Marinho Anderson Sartori. Após a votação o presidente deixou a palavra aberta para que os presentes pudessem compartilhar os projetos. Na oportunidade, o vereador Laerte Pereira expôs indicações feitas ao executivo municipal que foram respondidas pelo prefeito Milton Muzulon. O vereador Valci Perdomo relembrou sobre a execução da feira do meio ambiente realizada há pouco tempo, cobrando a todos o comprometimento com a sustentabilidade. O vereador Carlos Alberto parabenizou o executivo municipal pelo projeto de lei salarial, em 15% de aumento aos servidores públicos. O gestor Milton Muzulon , transmitiu aos vereadores uma mensagem de boas-vindas, e agradeceu a parceria da casa legislativa e a Prefeitura desde o início da atual gestão; Salientou se sentir com o dever cumprido, pois o aumento para o funcionalismo este ano será bastante significativo. "Isso é resultado de sete anos de trabalho e priorização de investimento do dinheiro público" disse o prefeito Milton. São Jorge do Ivaí depende exclusivamente da produção agrícola e a falta de indústrias de transformação faz com que o trabalho seja feito com planejamento diferenciado das demais cidades. Nas palavras do prefeito, a cidade superou expectativas "acredito, ou melhor, tenho certeza que poucas cidades pequenas poderão oferecer aos funcionários um ganho real com que por nós está sendo feito" disse. O presidente da Casa Antonio Casagrande convocou os senhores vereadores para se reunirem em sessões extraordinárias nos dias 08, 09 e 10 às 19h30, para analisar e votar os Projetos de Lei n.°s 01 e 02/2012 de autoria do Poder Executivo, que concede aumento salarial na ordem de 15% aos servidores municipais, e autoriza aquisição de medicamentos para a secretaria municipal de saúde. Encerrando a sessão o presidente agradeceu a presença de todos e desejou que o Poder Executivo e Legislativo possam sempre trabalhar juntos para o bem comum dos munícipes de São Jorge do Ivaí.

Onde encontrar esta edição do Jornal O Regional veja na Página 2

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL Nº 02/2012

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO**, constituída através da Portaria nº 07/2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2011, conforme a seguir especificado:

Cargo: Contador

Insc.	Nome do Candidato	Documento Identidade	Data Nascimento	Total de Pontos
07	Juliano Zubiolo Pereira	7.748.901-0	13/07/1982	67,50
02	Ricardo Alexandre de Souza	7.215.657-9	02/01/1980	57,50
04	Sharlene Eminy dos Santos	8.581.356-0	07/08/1981	55,00
05	Edimara Silva Barragan Lopes	8.638.937-1	10/09/1982	52,50
06	Denilson Antonio Fumagalli	8.278.208-7	26/12/1982	52,50
01	Adriano Leiner Faccin	6.557.903-0	20/05/1980	40,00
03	Roseli do Carmo Fontinhas	4.874.642-0	10/09/1970	NC

Legenda: NC não compareceu

Presidente Castelo Branco, 07 de fevereiro de 2012.

Andréia Zubiolo Bertolo
Presidente da C.E.C

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@ownet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 29

SÚMULA: Aprova a reprogramação do PAIF e do PBVI , PBVII e do IGD para o exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a reprogração do PAIF- no CRAS e PBVI e PBVII e IGD e o plano de aplicação em 08/02/2012.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o a reprogramação do saldo e plano de aplicação do PAIF no CRAS e PBVI e PBVII e IGD.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 08 Fevereiro 2012.

Solange Simões Magi
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 28

SÚMULA: Aprova os Critérios de Partilha de Recursos do Serviços de Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a manutenção da rede e dos critérios de partilha.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a manutenção para o exercício de 2012, os mesmos critérios de partilha do ano anterior e a mesma rede prestadora de serviços

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Janeiro de 2012.

Solange Simões Magi
Presidente do CMAS

Legislativo Municipal de Paranapoema

RESOLUÇÃO nº 001/2012

Data: 07 de fevereiro de 2012.
Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

CLÁUDIO ALCANTARA MEREDA, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 433/2011 de 10/11/2011 e Artigo 27 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.500,00 (trinta um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35 ficha 007 Serviços de Consultoria R$ 31.000,00
3.3.90.36 ficha 008 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º da presente Resolução, ficam canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11 ficha 001 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.000,00
3.3.90.39 ficha 009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.500,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranapoema, em 07 de fevereiro de 2012.

Cláudio Alcântara Mereda
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 24 de Fevereiro do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa para prestação de serviços profissional de especializado para aulas de dança de balé, dança de rua, dança do ventre e ginástica para grupos da terceira idade, 08 horas semanais nos dias de terça e quinta durante o dia. E aulas de karate para crianças, adolescentes e adultos no período diário e noturno a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais do FMAS/PBFI – Fundo Municipal de Assistência Social/Piso Básico Fixo I.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2012

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, CONFORME A LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 11.326/2006, ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar na Rede Municipal de Educação, para o exercício de 2012, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 17:00h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, ***a partir de 13 de fevereiro de 2012***, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

a) anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II - modelo do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
c) anexo III – Planilha de Produtos Alimentícios.

Atalaia/PR, 10 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

- **ARROZ;**
- **CARNE BOVINA;**
- **LEITE TIPO C – PASTEURIZADO;**
- **TOMATE;**
- **MANDIOCA;**
- **BATATA INGLESA;**
- **CENOURA;**
- **ALFACE;**
- **ALMEIRÃO;**
- **COUVE;**
- **ALHO EM CABEÇA;**
- **ABÓBORA;**
- **LARANJA PERA;**
- **MAMÃO;**
- **MAÇA;**
- **MARACUJÁ;**
- **BANANA NANICA;**
- **CEBOLA DE CABEÇA;**
- **REPOLHO;**
- **BETERRABA;**
- **OVOS.**

DÚVIDAS SOBRE A ENTREGA DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA RUA CURITIBA – ESTAÇO CULTURAL, OU PELO FONE (44) 3254-1038.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 06/2012, Processo Licitatório nº. 11/2012,** do tipo Menor Preço, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de veiculo tipo Ônibus/Microônibus com acomodações suficientes para transporte mínimo de 30 e maximo de 50 alunos, sentados, que cursam Escolas/Cursos Profissionalizantes, Com Transporte diário de Itaguajé a Colorado e vice e versa, durante o período do Calendário Escolar.** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2012, Processo Licitatório nº. 12/2012,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2012

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **de Preço Pregão Presencial nº. 08/2012 – Processo Licitatório nº. 13-2012,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas do ramo de mecânica para realização de reparos corretivos e preventivos na frota de veículos leves, pesados e máquinas do Patrimonio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **de Preço Pregão Presencial nº. 09/2012 – Processo Licitatório nº. 14-2012,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas do ramo comercial de Moveis e Acessorios para Escritorio para atender necessidades de vários Departamento da Administração Municipal,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

APMI

ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmi@colnet.com.br
CGC: 79.265.393/0001-15
Ourizona Pr.

Resolução nº 01/2012

A Senhora TEREZINHA CORREA MACIEL BARBOSA, presidente da APMI-Associação de Proteção a Maternidade e Infância do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, considerando o que estabelece o inciso IV , da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora LAURA AZEVEDO COUTINHO, residente nesta cidade de Ourizona-Paraná, integrante desta entidade, para servir de pregoeira, e, constituir, integrante pelas Senhoras SOLANGE SIMOES MAGI, e LAURA AZEVEDO COUTINHO, e ANGELINA LANÇONI GUMIERO funcionárias membros da equipe de apoio aos procedimentos licitatório na modalidade de pregão,objetivando promover o recebimento das propostas e lance, e análise da sua aceitabilidade e classificação, e a adjuridicação do objeto dos certames licitantes vencedores.

Ourizona, 10 Fevereiro 2012.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente da APMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012

Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza*
Data da realização: 01/03/2012
Recebimento das propostas: até às 13:00 horas
Abertura: 15:00 horas
Fone: (044) 3278-1310 ou 8838-8062
Informações complementares e aquisição do Edital: No horário das 13;00 às 17:00 horas, na Secretaria da A.P.M.I. – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Ourizona, situada na Av. Vereador Ilson Jorge, (Centro Comunitário) – CEP 87170-000, telefone: (044) 3278-1310, ou 8838-8062

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2012.

LAURA AZEVEDO COUTINHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012

Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza*
Data da realização: 01/03/2012
Recebimento das propostas: até às 13:00 horas
Abertura: 16:00 horas
Fone: (044) 3278-1310 ou 8838-8062
Informações complementares e aquisição do Edital: No horário das 13;00 às 17:00 horas, na Secretaria da A.P.M.I. – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Ourizona, situada na Av. Vereador Ilson Jorge, (Centro Comunitário) – CEP 87170-000, telefone: (044) 3278-1310, ou 8838-8062

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2012.

LAURA AZEVEDO COUTINHO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa, que será firmado com base na Lei Municipal 091/2011, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), consoante autorização contida no Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Cruzeiro do Sul.
PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 001/2012, que integra o Processo Administrativo, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul 08 de fevereiro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Súmula de Licença Prévia

Lauro Rafael Fagan e outros, tornam público que requereu ao IAP Licença Prévia para construção e funcionamentos de barracões de aves de corte a ser implantado no lote de terras 107-108 do município de Presidente Castelo Branco - Pr.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Lelarys Buffet
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

A Lei Nº 781/2012 sancionada em 30/01/2012, publicada na edição nº 2557, do dia 05 de fevereiro de 2012, página 5, continha erro de digitação a correta encontra-se publicada a baixo.

LEI Nº 781/2012.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com o Convênio Nº 2613/0330007-46/2010 – SICONV Nº 739053/2010, objetivando a execução de pavimentação asfaltico e recapeamento asfaltico em diversas ruas e avenidas da cidade de Itaguajé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as despesas de Pavimentação e Recape Asfaltico em diversas ruas e avenidas da cidade de Itaguajé.

§ - único – As despesas decorrentes do presente crédito especial, correrão à conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.000	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
06.001	Divisão de Obras e Urbanismo		
06.001.154520007.2015	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31719	295.300,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31719	4.700,00
	TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da Receita Orçamentária:

2.4.71.05.01.00.00	Recursos do Convenio Caixa	31719	295.300,00
1.3.25.03.99.15.00	Rendimentos de Aplicações	31719	4.700,00

Art. 3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Convenio acima citado -objetivando a Execução de Pavimentação e Recape Asfaltico. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2012. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, já acima mencionados, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2012

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Itaguajé, 30/01/2012

RUBENS AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 002/2012

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 001/2010, de 13/08/2010.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer, num prazo de 5 (cinco) dias, no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
06.04	Psicólogo	Luisa Gumiero Dias	2º

Paço Municipal de Ourizona, aos 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003 /2012

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
08.01	Cozinheira	Márcia Romeiro	2º
01.08	Agente Comunitário de Saúde	César Augusto Marquezoni Vieira	2º

Paço Municipal de Ourizona, aos 10 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N 04/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N 04/2012
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE MUSICAS E APRENDIZAGEM EM UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
Onde lia-se "abertura dia 21/02/2012, leia-se abertura dia 23/02/2012", no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.
Luiz Fagan - pregoeiro

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N 05/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N 05/2012
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO EM INFORMATICA, NO TELECENTRO DE INFORMATICA MUNICIPAL
Onde lia-se "abertura dia 21/02/2012, leia-se abertura dia 23/02/2012", no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.
Luiz Fagan - pregoeiro

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N 06/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N 06/2012
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ARTES ESPORTIVAS.
Onde lia-se "abertura dia 21/02/2012, leia-se abertura dia 23/02/2012", no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.
Luiz Fagan - pregoeiro

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N 07/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N 07/2012.
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA DO DISTRITO DE NOVA BILAC E NA CIDADE DE FLORAÍ.
Onde lia-se "abertura dia 21/02/2012, leia-se abertura dia 23/02/2012", no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.
Luiz Fagan - pregoeiro

TERMO DE POSSE

Aos (07) dias do mês de Fevereiro de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **VALERIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.516.136-8 SESP/PR e do CPF nº. 033.607.288-07, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** , nomeada através do Decreto Municipal nº. 008/2012 de 06/12/2011, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 19/2011 de 11/11/2011, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos nove (07) dias do mês de Fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

VALERIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Empossada

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO N.640/2010

Institui uma Comissão Especial de Processo Administrativo para a apuração de desvios de documentos relativos a Processos Licitatórios.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PELO ART. 56, VI, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apuração da ocorrência de desvio dos documentos relativos aos processos licitatórios dos anos 1997 e 1998.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão a que se refere o artigo anterior, composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE
Paula Letícia Neves Torre Assaiante
Advogada OAB/PR 32.367
II – MEMBROS
Alexandre Cesar Breschiliare
Claudenir Antunes
Erk Fonseca Lago
Pedro do Carmo Ferrari

Art. 3º As conclusões da Comissão deverão ser encaminhadas à Vara Criminal da Justiça Federal de Maringá, para serem juntadas aos Autos nº **2001.70.03.006507-6/PR** que decidirá por encaminhamento de cópias à autoridade policial federal que serão juntadas à eventual investigação já requerida.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 31 de Janeiro de 2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 641/2012

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. CARLOS MÁRIO DELAZARI NOGUEIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS 7, símbolo CC-7, deste Município, portador do RG nº 9.031.815-SP., inscrito no CPF- 301.899.859-68.

Art. 2º- Fica concedido Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, com direito à percepção correspondente a 100% do Símbolo CC-7, nos termos do art. 103 da Lei nº 788/93.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Colorado, 03 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 642/2012

SÚMULA: Nomeia Junta Médica Oficial e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93 NO ART. 122, PARÁGRAFO 1º E LEI Nº 2005/2001, ART. 20, PARÁGRAFO 1º.

CONSIDERANDO, que um dos integrantes da junta médica constituída pelo Decreto nº 313/2010, Dr. Arnaldo Bento de Almeida encontra-se impossibilitado de realizar perícia neste momento.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de perícia de um funcionário.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Constituída junta médica oficial, para realizar perícia Municipal do funcionário- João Crepaldi, com o cargo de Operário, regido pelo regime jurídico único estatutário.

NOME	CRM	CPF
Dr. Paulo Sérgio Beline	10198	497.448.879-15
Dr. Marcos Emilio C. Teixeira	12209	075.517.678-27
Dr. João Maria da Silva	11205	445.179.399-87

Art. 2º)- Fica permanecido o Decreto nº 313/2010 de 13/04/2010, para as demais perícias médicas.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 687/12

Colorado, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **ARISTIDES NEGRÃO DE OLIVEIRA,** com o cargo de Operário, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.10.2000 á 01.10.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 30.01.2012 á 29.07.2012, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA GERVANIO TSEI ME .

O Município de **INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público, sito na **Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS Nº 80/82, INAJÁ, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **GERVANIO TSEI ME** , pessoa jurídica de direito privado, sito na **RUA: ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI,69, CENTRO - Município de INAJÁ - Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.174.895/0001-34**, neste ato representado por ,**GERVANIO TSEI**, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 001/2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

Cláusula Primeira - A CONTRATANTE expediu Pregão Presencial nº 001/2012-PMI com o Processo Licitatório nº. 002/2012 objetivando (**Aquisição de cesta básica para os servidores municipais),** o processo foi homologado em 27/01/2012.

Cláusula Segunda – Nos termos do Art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93, e de acordo com a CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL do contrato nº 004/2012, as partes resolvem aditivar o valor de R$ 12.600,00 **(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, correspondente a APROXIMADAMENTE 4% do valor original contratado, sabendo ainda que essa porcentagem se aplica a quantidade de cestas licitadas.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de Janeiro de 2012.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 07 de fevereiro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE Inajá
Contratante

GERVANIO TSEI ME
GERVANIO TSEI
Contratada

Testemunhas: ADEMILSON MARTINS GILVANI F. DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2012

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2012, de 04 de janeiro de 2012, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **n.º 002/2012,** correspondente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E POSTO DE SAÚDE, CONFORME EDITAL em favor de:

Lote 01-04

VENCEDOR	LOTES	VALOR
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 01.328.535/0001-59	01 E 04	R$223.500,00

Lote 02

VENCEDOR	LOTE	VALOR
TOPLINE –PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA– CNPJ: 02.846.505/0001-05	02	R$52.000,00

Lote 03

VENCEDOR	LOTE	VALOR
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 06.974.929/0001-06	03	R$264.000,00
TOTAL DOS LOTES		R$ 639.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2.012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ALVARO CEZAR DE ASSIS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: M.F.COSTA – PROPAGANDA E SONORIZAÇÃO
CNPJ/MF: 08.267.490/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMELIA 104
CIDADE: NOVA ESPERANÇA - PR

OBJETO DA DESPESA: Contratação de Empresa do ramo, para Prestação de Serviços de SOM AMBULANTE, destinados a divulgação de campanhas educativas e sociais.
QUANTIDADE DE HORAS: 196
PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 11 MESES
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada de acordo com a quantidade de horas de serviços realizadas mediante requisição do Diretor do Departamento de Compras.
VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2012 - PMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 02/2012,
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e
CONTRATADA: FARMACIA UNIFLOR LTDA ME
DOMICÍLIO : AV. DAS FLORES – 303 – CENTRO – UNIFLOR/PRCEP: 87640-000
OBJETO: fornecimento de medicamentos farmacológicos de A-Z, destinados ao atendimento de pacientes que recorrem ao Conselho Municipal de Saúde e Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do hospital do Município de Uniflor para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ R$ R$ 30.00,00 (trinta mil reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do edital e termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado conforme quantidade solicitada pela administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA e ENTREGA: 12 MESES CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 08 de fevereiro de 2012.

Contratante — Contratada/Fornecedora

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: M.F.COSTA – PROPAGANDA E SONORIZAÇÃO
CNPJ/MF: 08.267.490/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMELIA 104
CIDADE: NOVA ESPERANÇA - PR

OBJETO DA DESPESA: Contratação de Empresa do ramo, para Prestação de Serviços de SOM AMBULANTE, destinados a divulgação de campanhas preventivas e de esclarecimentos a população relacionadas à saúde pública.
QUANTIDADE DE HORAS: 120
PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 11 MESES
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada de acordo com a quantidade de horas de serviços realizadas mediante requisição do Diretor do Departamento de Compras.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	COMGÁS COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA		
ENDEREÇO	95.363.222/0001-85		
CPF/MF	AV. SANTOS DUMONT 251 B / CENTRO		
CIDADE	NOVA ESPERANÇA	U.F.:	PARANÁ

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de cilindros e carga de gás, destinados a manutenção dos Departamentos Municipais.
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	D. E. NALIN NOGUEIRA ME
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 702
CNPJ/MF	09.290.112/0001-07
CIDADE	JUSSARA

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização nos Departamentos Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).

Uniflor, 06 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONVÊNIO 001/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO MARÍLIA DE CRUZEIRO DO SUL – ABM.

De um lado, o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, n.º 600, inscrito no CNPJ sob. N.º 75731034/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AILTON BUSO DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.708.663-9, Pr., e inscrito no CPF/MF n.º 591.982.499-91, e de outro a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO MARÍLIA DE CRUZEIRO DO SUL, com sede a Estrada Marília, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.336.131/0001-23, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, pela Lei Municipal de Utilidade Publica nº 085/2011 de 14 de outubro de 2011, neste ato representada pela seu Presidente Francisco Carlos Roger, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado Sitio São Sebastião, Bairro Marília no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, portador do RG 6.989.510-7/PR. e CPF n.º 060.657.868-45, resolvem celebrar o presente Convênio, de Cooperação Técnica e Financeira, o qual será regido, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem pôr objeto: Repasse de Recursos oriundos a construção de um Poço Artesiano no Bairro Marília.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar no prazo estabelecido, para fins de análise e aprovação do Departamento de Finanças do Município o Plano de Ação Anual, o qual deverá conter no mínimo, os objetivos e metas a serem atingidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acompanhamento e supervisão serão realizados periodicamente pelo Departamento de Finanças, mediante análise dos relatórios bimestrais e anuais encaminhados pela INSTITUIÇÃO ao Departamento de Finanças do Município de CRUZEIRO DO SUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

1. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar os recursos necessários para Associação dos Proprietários e Trabalhadores Rurais do Bairro Marília de Cruzeiro do Sul, no valor de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais não ultrapassando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
b) Analisar e aprovar o plano de ação anual apresentado pela INSTITUIÇÃO;
c) Avaliar, periodicamente, os resultados obtidos pela INSTITUIÇÃO;
d) Fiscalizar o cumprimento das condições do presente Convênio.

2. COMPETE A INSTITUIÇÃO:

a) Apresentar o plano de ação anual, relatórios bimestrais, nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO;
b) Utilizar os recursos financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento dos objetivos do presente Convênio;
c) Recolher ao Tesouro Municipal, o saldo, se houver, das receitas obtidas pelo presente convênio, inclusive os resultantes de aplicação financeira.
d) Apresentar bimestralmente a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão de pagamento do referido Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIDORES CONTRATADOS

Os servidores contratados pela INSTITUIÇÃO com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não terão nenhum vínculo, subordinação ou envolvimento com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas no presente Convênio deverão correr à conta da Dotação Orçamentária 02.001.04.122.0002.2.002 Elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.01000 – Subvenções Sociais – Fonte Livre.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos existentes na conta corrente vinculada ao presente convênio, deverão ser aplicados em aplicações financeiras, quando a previsão de seu uso for menor, igual ou superior a um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO –

Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira serão computados a crédito do presente Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pôr acordo entre as partes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, pôr descomprimindo das cláusulas e condições estabelecidas ou pôr superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio iniciar-se-á na data da assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Convênio será efetivada pôr extrato no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do convenio, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela Deliberação nº 003/2005, de 17 de fevereiro de 2005.

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (atualizada).
b) Certidão Negativa de Débitos – CND – INSS (atualizada).
c) Certidão Negativa do tribunal de Contas do Estado do Paraná – T.C. (atualizada).
d) Certidão Negativa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA – Transferências Voluntárias – (atualizada).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro de Paranacity, para dirimir todas e quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente, renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que o seja.

E, pôr assim estarem devidamente ajustados e acordados, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Sul, 06 de Fevereiro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
-Prefeito Municipal-

FRANCISCO CARLOS ROGER
-Presidente da ABM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

ERRATA

ERRAMOS na data de abertura do EDITAL de Alienação nº 001/2012, publicado no jornal O REGIONAL do dia 29/01/2012, ocasião em que: a data correta é **17 de fevereiro de 2012** e não a data de 17 de janeiro de 2012, conforme publicado.

Portanto onde se lê: As propostas serão abertas pela comissão competente as 9:30 horas do dia 17 de janeiro de 2.012.

Passa a Ler: As propostas serão abertas pela comissão competente as 9:30 horas do dia **17 de fevereiro de 2.012.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, 09 de fevereiro de 2.012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2012

O Senhor **CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao procedimento e julgamento de todas as modalidades de licitações durante o exercício de 2012, dentro dos parâmetros de legalidade da legislação própria, neste Município de Santa Inês, Estado do Paraná, assim composta:

Presidente: **CARLITOS DE SOUZA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 10.908.825-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob n.º 969.921.158-04.

Secretário: **FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 10.814.926-1-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob n.º 077.767.009-75.

Membro: **CLAUDINEI HIPÓLITO**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 3.542.256-0-SSP/PR., e inscrito no CPF. sob n.º 407.647.459.72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias de nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria nº 006/2012 de 03 de janeiro de 2.012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA N.º 10/2.012

Sumula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.012 e da outras providências.

O Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os Servidores **ROBSON SEVILHA** RG. nº. 21.333.281-SSP/SP., e CPF nº. 865.477.809.10, para função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 05/2012 de 09/02/2012.

II - Designar os Servidores Designar os Servidores **CARLITOS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.908.825-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob n.º 969.921.158-04, **FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade n.º 10.814.926-1-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob n.º 077.767.009-75 e **CLAUDINEI HIPÓLITO,** portador da Carteira de Identidade n.º 3.542.256-0-SSP/PR., e inscrito no CPF. sob n.º 407.647.459.72, membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nsº. 04/12 e 05/12 de 09 de fevereiro de 2.012.

IV – Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2012.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2012
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA, CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12.
DOMICILIO: Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP – 87010-000 - Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Serviços de implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal e implantação, hospedagem e manutenção técnica do diário Oficial Eletrônico do Município de Floraí,

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado nota fiscal na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias contados a partir da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Floraí (Pr), 10 de Fevereiro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA,
CNPJ nº 14.376.039/0001-12,
Contratada

Decreto nº 17/2012

Sumula: Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Floraí, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, Senhor Edson Luiz Ratti, no uso da atribuição e na forma da Lei nº 1235/2011, de 30 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2012.

Floraí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **WALTER OMAR MITCHEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV**, desta municipalidade. ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2007 a 2012, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **02 de Fevereiro de 2012 a 01 de Maio de 2012**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **02 de Maio de 2012.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 de Fevereiro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

LEI N.º 1237 /2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí, para o ano de 2012, para repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, que visam, a execução de serviços Assistenciais de Ação continuada.

A Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.894.272/0001-11, para repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome que visam a execução de serviços Assistenciais de Ação Continuada, definida em plano de trabalho no valor mensal R$ 823,26 (Oitocentos e Vinte e Três Reais, e Vinte e Seis Centavos).

Art. 2º - Os repasses previstos no Artigo 1º, serão realizados de acordo com o cronograma do FNAS/MDS, com valores previstos em dotações orçamentárias destes órgãos.

Art. 3º - Fica autorizada a renovação anual dos Termos do Convênio, com exceção do objeto, condicionado à continuidade do Programa e repasses, pelo Ministério do Desenvolvimento e combate a Fome.

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao município mensalmente até o 10º dia útil do mês subseqüente ao recebimento do recurso e, ao final do convênio, até o dia 20 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Tipo – Menor preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES À MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES QUANDO EM SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE NA CIDADE DE MARINGÁ-PR . (conforme descrito no edital e anexos);
Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 02/03/2012
Data e Horário de abertura às 14:30 horas do dia 02/03/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan)

Floraí (Pr), 10 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0010/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 31 de Janeiro de 2012, a Srª. **APARECIDA SECHIO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.802.688-5 SSP-PR e CPF 031.932.819-80, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 41/2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 31 de Janeiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0011/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2012, a Srª. **MAISA APARECIDA PICININ PEDROSO,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.848.131-9 SSP-PR e CPF nº 029.530.889-38, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE,** Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0013/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 20 de Fevereiro de 2012, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 22 de Fevereiro de 2012 a partir das 13h00min.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 684/12

Colorado, 03 de fevereiro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- **LUCIANA PADULA**, portadora do RG nº 6.966.268-4-Pr., com o cargo de professora, classe-F, nível-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir de primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do parágrafo único do art. 79 da lei nº 1001/98- Plano de cargos do Magistério Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 683/12

Colorado, 03 de fevereiro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- **MARIA DE LOURDES DA SILVA RUELLA**, portadora do RG nº 3.639.982-1-Pr., com o cargo de professora, classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir de primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do parágrafo único do art. 79 da lei nº 1001/98- Plano de cargos do Magistério Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 671/2012

Colorado, 04 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **LUZIA TEIXEIRA DE MORAES,** Portadora do RG nº 3.737.345-1-Pr., com a função de Gari, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 à 01.11.2011., licença esta a ser gozada durante o período de 02.01.2012 à 01.07.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A PESSOA JURIDICA GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , em pleno exercício de seu mandato funções, Sr. JURACI PAES DA SILVA residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, portador do CPF/MF sob nº 581.696.529-87 e de outro lado a empresa GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 07.582.908/0001-08 situada na Av. Candido de Abreu, 427,cjo 610, Centro Cívico – Curitiba - PR, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2010, decorrente Processo Administrativo nº 25/2010 e do Convite 13/2010, mediante as cláusulas que seguem:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, E VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, aumentando a importância que a CONTRATANTE pagara de aditivo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) estando esta valor dentro dos limites previstos em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do referido Contrato, com base no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência do Contrato que passa a ser até 31/05/2012, o que vier a ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity. E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal em 27 de janeiro de 2012.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
JURACI PAES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2012.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, 101		
ENDEREÇO	AVENIDA DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420		
CNPJ/MF	78.909.389/0001-80	I. E.	
CIDADE	PARANAVAÍ	U.F.:	PARANÁ

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão do veículo Vectra Placa – AZN 1112, que pertence a Prefeitura Municipal de Uniflor.

VALOR GLOBAL: R$ 1.178,39 (Um mil cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Uniflor, 07 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DA SAÚDE.**
EMPRESA : **D. SORTI E SORTI LTDA**
VALOR CONTRATADO: **R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2.901 33.90.39.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE 100 EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICIPIO DE INAJÁ NO DECORRER DO ANO DE 2012.**
EMPRESA : **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**
VALOR CONTRATADO: **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **10.007.27.812.0012.2.120 33.90.39.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 322-82/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **TELMA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, Professora, CI RG n.º 5.346.568-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 031.312.109-58, residente e domiciliada a Rua Timburi, quadra 26, – no Município de Paranapoema, Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Professora, em carga horária de 20 **(vinte)** horas semanais na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***13 de Fevereiro de 2012 e seu término em 30 de abril de 2012***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 750.00 (setecentos e cinqüenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.939,62** (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), por 03 (três) meses de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

Paranapoema, 10 de fevereiro de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2002

DR. APARECIDO STUANI, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **ADELMO SOARES,** CI.RG n.º 22.503.023-8 – SSP/SP e CPF n.º 125.330.008-92, para exercer o de cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, símbolo CC-1, constante da Lei Municipal n.º 701/96 de 04.04.96, *com efeito retroativo a 1º de abril*

REGISTRA – SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 19 de abril de 2002.

DR. APARECIDO STUANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 08/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 150/2009 de 03/04/2009;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 07/02/2012, a servidora RITA DE CÁSSIA BERTAZZO MACHADO, portadora da RG nº 1.626.009-6-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/05/2012.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de fevereiro de 2012.

RUBENS AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 07/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades do CARNAVAL/2012;

DECRETA:

Art. 1º) – Por conveniência administrativa fica considerado Recesso Funcional nos dias 20 e 22 de Fevereiro de 2012 (Segunda e Quarta-Feira de Cinzas) ocasião em que as repartições publicas Municipal não funcionarão, com exceção dos Serviços considerados essenciais, retornando as atividades normais no dia 23 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 08 de Fevereiro de 2.012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 225/2009 de 23/06/2009;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 07/02/2012, a servidora MAÍSA CRISTIANE DE SOUZA, portadora da RG nº 4.524.499-7-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/05/2012.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de fevereiro de 2012.

RUBENS AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 672/2012

Colorado, 04 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **EVALDO DE OLIVEIRA AGRA,** Portadora do RG nº 125.204-PA., com a função de Médico, nível-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 à 01.11.2011., licença esta a ser gozada durante o período de 16.01.2012 à 15.07.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 673/2012

Colorado, 12 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DELAZARI,** Portadora do RG nº 1.754.551-Pr., com a função de Auxiliar Técnico em Administração, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.02.94 à 01.02.2004., licença esta a ser gozada durante o período de 16.01.2012 à 15.07.2012, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.864.
DATA – 10 de fevereiro de 2012.

SÚMULA *– Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de Termo de Convênio, às entidades filantrópicas, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, a saber:

- **Associação de Proteção à Maternidade, infância e Família de Paranacity, no valor de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).**
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity, no valor de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).**
- **Associação Estudantil Paranacitence-AEP, no valor de R$ 61.250,00(sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).**
- **Conselho Comunitário de Segurança de Paranacity, no valor de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).**

Art. 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FLORAÍ - PARANÁ
SEXTO BIMESTRE 2011 - NOVEMBRO/DEZEMBRO

(Art 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**		**9.158.740,64**	**2.016.137,53**	**9.382.218,75**
Receita Tributária	R$	617.452,50		65.947,16	576.105,32
Receita de Contribuições	R$	272.750,00		54.375,39	307.179,96
Receita Patrimonial	R$	92.165,00		11.571,75	92.764,63
Receita de Serviços	R$	71.400,00		5.735,59	57.532,24
Transferências Correntes	R$	7.917.548,14		1.862.577,89	10.293.671,81
Outras Receitas Correntes	R$	187.425,00		15.929,75	84.413,06
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**		**0,00**	**0,00**	**431.258,55**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital - Convênios	R$	0,00		0,00	431.258,55
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES				-316.616,30	1.734.977,29
TOTAL GERAL			**9.158.740,64**	**1.699.521,23**	**10.107.948,28**
DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		**Dotação**	**Atualizada**	**Empenhada no Bimestre**	**Empenhada até o Bimestre**
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	**R$**	**224.700,00**	**250.700,00**	**54.662,97**	**222.106,81**
1.093 - Ref/Ampliar Salão Comiunitário	R$	10.500,00	0,00	0,00	0,00
2.023 - IGD - Bolsa Famila	R$	16.800,00	16.800,00	0,00	3.083,00
2.045 - Manutenção da Divisão da Família	R$	189.000,00	244.750,00	52.144,97	214.659,21
2.061 - Manutenção Projeto-Piá	R$	8.400,00	6.350,00	2.518,00	4.364,60
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	**R$**	**27.300,00**	**25.150,00**	**0,00**	**2.927,20**
1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade	R$	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivrnvia do Idoso	R$	5.250,00	0,00	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Div são da Terceira Idade	R$	21.000,00	24.100,00	0,00	2.927,20
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**R$**	**52.606,90**	**117.756,90**	**27.577,72**	**111.707,65**
1.045-Implantar a Brinquedoteca	R$	0,00	50.000,00	2.855,75	35.929,75
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	26.356,90	53.596,90	8.721,97	48.277,90
2.049 - Subvenções Sociais	R$	26.250,00	27.500,00	16.000,00	27.500,00
08.005 - DIVIASÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	**R$**	**15.750,00**	**15.750,00**	**0,00**	**0,00**
1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação do Prédio do CRAS	R$	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**320.356,90**	**409.356,90**	**82.240,69**	**336.741,66**

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

12.950.657/0001-07
FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

Everton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.865.
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: *"Altera a Lei nº1.858, de 15 de dezembro de 2011, e dá outras providência".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do Artigo 1º da ***Lei nº1.858, de 15 de dezembro de 2011***, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – para pagamento até o dia 31 de março de 2012, com desconto de 100%(cem por cento) das multas e dos juros devidos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, 10 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 02/2012

SUMULA – DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2011 E VALORES INSCRITOS NO PASSIVO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A.

Art 1º - Fica cancelado os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos exercícios de 2007 A 2010 conforme relação anexa, assim compreendido:

Exercício	Nome do Credor	Valor
2007	Instituto de Previdência Municipal	202.583,04
2008	Instituto de Previdência Municipal	97.896,82
2009	Instituto de Previdência Municipal	101.611,70
2010	Instituto de Previdência Municipal	102.754,59
	Total dos Cancelamentos	504.846,15

Art 2º - Da mesma forma fica cancelado os valores registrados no Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Paranapoema,a saber:

Exercicio	Descrição da Conta Contábil	Valor
2011	4.04.01.12.01- Valores Retidos de Servidores	676.531,82

Art. 3º - Os cancelamentos a que se refere os artigos 1º e 2º, deste Decreto, foram autorizados pela Lei Municipal nº 436/2011 de 02/12/2011,publicada em data de 04/12/2011 no Jornal O Regional de Nova Esperança, donde o município de Paranapoema, Estado do Paraná, em virtude do Parcelamento no valor de R$ 3.644.808,76 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos),aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – para pagamento em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, conforme consta do TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO E CONFISSÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

Art 4º - Os valores acima demonstradoscom as suas devidas correções, foram registradas no Passivo Permanente do Balanço Patrimonial na conta Dívida Fundada Interna – Parcelamentos de Débitos Previdenciários, na conta contábil 6.01.01.02.01.07.02 – OBRIGAÇÕES CONTRATADAS COM RPPS – EXERCÍCIOS ANTERIORES NO VALOR DE r$ 3.644.808,76.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

PARANAPOEMA, 3 DE JANEIRO DE 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 323-83/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TAMIRIS MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, CI.RG n.º 10.445.105-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.709-71, residente e domiciliada a Rua Capitão Estevão Baião, 14, – no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Professora, em carga horária de 20 **(vinte)** horas semanais na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***13 de Fevereiro de 2012 e seu término em 30 de abril de 2012***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 750.00 (setecentos e cinqüenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.939,62** (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), por 03 (três) meses de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

Paranapoema, 10 de fevereiro de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº: 04//2012
b) Licitação Nrº - 01/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2012
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.**
12.001.08.244.0050.2037.339032.0000
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSÉ LEITE DA SILVA MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 00.437.262/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.				82.478,88

Valor Total Homologado – 82.484,88
Paranapoema, 10 de fevereiro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº: 12//2012
b) Licitação Nrº - 05/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 08/02/2012
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE E QUITES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**
08.001.12.361.0059.2044.339030.0000
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VALE ATACADO LTDA.
CNPJ/CPF: 10.811.331/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE E QUITES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.				6.463,36

Valor Total Homologado –6.463,36

Paranapoema, 08 de fevereiro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 11//2012
b) Licitação Nrº - 04/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 08/02/2012
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE FILMES PARA ULTRASSONOGRAFIA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

07.001.10.301.0033.2024.339030.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA .
CNPJ/CPF: 06.114.172/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	AQUISIÇÃO DE FILMES PARA ULTRASSONOGRAFIA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.				3.256,00

Valor Total Homologado –3.256,00

Paranapoema, 08 de fevereiro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 003/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranapoema usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista, o art. 8. Da lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2012 conforme tabelas abaixo:

Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo e Executivo e órgãos da administração indireta municipal para o exercício financeiro de 2012

Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, constitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.

Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Câmara Municipal	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	38.108,77	**457.305,20**
SOMA	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**38.108,77**	**457.305,20**

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Executivo Municipal	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	44.390,08	**532.681,00**
Depto de Administração	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	53.885,30	**646.623,54**
Depto de Finanças	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	72.287,92	**867.455,00**
DeptO Rodoviário Municipal	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	31.287,75	**375.453,00**
Depto de Obras e Serv.Públicos	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	73.282,79	**879.393,45**
Depto de Saúde	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	203.332,99	**2.439.995,85**
Depto de Educação e Cultura	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	186.234,37	**2.234.812,39**
Divisão da Indústria	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	**4.000,00**
Divisão de Agric.e Meio Ambiente	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	**500,00**
Depto do Bem Estar Social	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	67.873,49	**814.481,93**
Reserva de Contingência	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	2.296,92	**27.563,00**
	-												
SOMA	**735.246,60**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**735.246,61**	**8.822.959,16**
SUB-TOTAL	**773.355,36**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**773.355,38**	**9.280.264,36**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Instituto Previdenciário Municipal	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	33.025,42	396.305,00
SOMA	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**33.025,42**	**396.305,00**

SISTEMA MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO - SAMAE

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Instituto Previdenciário Municipal	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	22.840,55	274.086,54
SOMA	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**22.840,55**	**274.086,54**
TOTAL GERAL	**867.330,09**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**867.330,12**	**9.950.655,90**

Art. 4. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2012

Paranapoema, 03/01/2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA - FLORAÍ PARANÁ
SEXTO BIMESTRE 2011 - NOVEMBRO/DEZEMBRO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		9.158.740,64	2.016.137,53	9.382.218,75
Receita Tributária	R$	617.452,50		65.947,16	576.105,32
Receita de Contribuições	R$	272.750,00		54.375,39	307.179,96
Receita Patrimonial	R$	92.165,00		11.571,75	92.764,63
Receita de Serviços	R$	71.400,00		5.735,59	57.532,24
Transferências Correntes	R$	7.917.548,14		1.862.577,89	10.293.671,81
Outras Receitas Correntes	R$	187.425,00		15.929,75	84.413,06
RECEITAS DE CAPITAL	R$		0,00	0,00	431.258,55
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		0,00	431.258,55
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES				-316.616,30	-1.734.977,29
TOTAL GERAL			9.158.740,64	1.699.521,23	10.107.948,28

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	152.775,00	304825,00	55.259,60	286.731,63
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		54.075,00	59.775,00	11.426,04	58.235,04
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	64.050,00	207.950,00	39.221,78	196.360,30
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.400,00	16.100,00	1.212,78	14.886,29
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	14.700,00	9.450,00	1.149,00	9.000,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	11.550,00	11.550,00	2.250,00	8.250,00
TOTAL GERAL	R$	152.775,00	304.825,00	55.259,60	286.731,63

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 08/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista, o art. 8. Da lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2012 conforme tabelas abaixo:

Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo , Executivo e entidades da administração descentralizada municipal para o exercício financeiro de 2012

Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, constitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.

Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Câmara Municipal	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	**566.294,40**
SOMA	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**47.191,20**	**566.294,40**

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Executivo Municipal	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	**425.481,95**
Depto de Administração	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	**1.270.994,37**
Depto de Finanças	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	**757.833,91**
DeptO Rodoviário Municipal	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	**541.069,22**
Depto de Obras e Serv.Públicos	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	**1.393.769,71**
Depto de Saúde	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	**2.674.541,12**
Depto de Educação e Cultura	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	**2.361.372,14**
Divisão do Desporto Amador	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	**81.687,89**
Divisão da Indústria e do Comércio	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	**5.955,09**
Divisão de Agricultura e M.Ambiente	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	**79.090,01**
Depto do Bem Estar Social	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	**542.301,98**
Reserva de Contingência	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	**37.517,00**
SOMA	**847.634,53**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**847.634,54**	**10.171.614,39**
SUB TOTAL	**894.825,73**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**894.825,74**	**10.737.908,79**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Instituto Previdenciário Municipal	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	412.361,20
SOMA	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**34.363,43**	**412.361,20**
TOTAL GERAL	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**929.189,17**	**11.150.269,99**

Art. 4. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2012

Itaguajé em 02/01/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 021/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, à funcionária pública municipal "MARIA VERONICA ALVES PONTES BARROS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 25/01/2012 à 25/01/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 032/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 21 (vinte e um) dias, à funcionária pública municipal "GRAZIELE APARECIDA RAIMUNDO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 31/01/2012 a 20/02/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº. 004/2.012.

SUMULA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1° As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador – órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante – órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3° A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1° Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2° Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III – as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3o As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII – as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês
Em, 09 de fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO N.º 005-2.012

SÚMULA: Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada PREGÃO, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

O Senhor CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 004/2012 de 09 de fevereiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma deste Decreto e Anexos I e II, o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade PREGÃO - presencial e eletrônico – instituído pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Inês.

§1º - Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundos Especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º - As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal de Santa Inês serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade PREGÃO, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º - A licitação na modalidade PREGÃO é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.

Parágrafo Ùnico: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º - A licitação na modalidade PREGAO não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º - A modalidade pregão poderá, ainda, ser adotada no Sistema de Registro de Preços, ficando submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal nº.004/12 de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 6º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir, em grau final, os recursos apreciados pelo pregoeiro quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a contratação.

Art. 7º - O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo PREGÃO, e a equipe de apoio poderá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Art. 8º - A fase preparatória do PREGÃO observará as seguintes regras:
I - a requisição do bem e/ou serviço é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto a ser contratado;
II - a definição do objeto do certame deverá ser precisa, suficiente, clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento do bem ou prestação do serviço, devendo estar refletida na requisição do material e/ou serviço;
III - a justificativa da necessidade da aquisição do bem/prestação do serviço, bem como o valor estimado;
IV - o estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem/prestação do serviço;
V - constarão dos autos os indispensáveis elementos técnicos, o orçamento estimativo - a ser elaborado com base nos preços praticados no mercado - e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;
VI - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento do bem/prestação do serviço, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - A convocação dos interessados para o pregão presencial será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos limites abaixo estipulados, que serão corrigidos nos mesmos índices e períodos estabelecidos para correção dos valores descritos no art. 23 da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):
1. Diário Oficial do Município; e
2. meio eletrônico (via Internet, facultativamente, se houver).
b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
1. Diário Oficial do Município;
2. meio eletrônico (via Internet, facultativamente); e
3. jornal de grande circulação local.
c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais e um centavo):
1. Diário Oficial do Município;
2. meio eletrônico (via Internet, facultativamente); e
3. jornal de grande circulação regional ou nacional.
d) para bens e serviços de qualquer valor:
1. Diário Oficial da União ou Diário Oficial do Estado; quando a licitação exigir a necessidade de publicação nesta modalidade.

Art. 10º - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 11º - Impugnações ao ato convocatório do PREGÃO serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.
§1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§2º - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Art. 12º - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§1º - O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§2º - Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção no Diário Oficial do Município.
§3º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Art. 13º - Os atos essenciais do PREGÃO, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico- financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo;
IV - garantia de previsão orçamentária, com a indicação do recurso para a despesa;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - aprovação do edital pela assessoria jurídica;
VIII - edital e, quando for o caso, respectivos anexos;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas, da documentação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, quando for o caso, e da intenção motivada de recorrer;
XII - as razões e contra-razões dos recursos interpostos; e
XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 14º - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

Art. 15º - A Administração Municipal publicará no Diário Oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Art. 16º - Todos quantos participem de licitação na modalidade PREGÃO têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 17º - O Pregão é regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federais números 3.555/2000, 5450 e 5504/05, e Decreto Municipal nº. 004/12.

Art. 18º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela autoridade competente.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês
Em, 09 de fevereiro de 2.012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º - PREGÃO PRESENCIAL é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:
I - o credenciamento dos licitantes;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances;
V - a indicação do(s) vencedor (es) do certame e a respectiva adjudicação;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A fase externa do PREGÃO será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;
III - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
IV - aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - o pregoeiro procederá à classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, ficando como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;
VI - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VII - havendo empate na classificação destinada a atender o inciso anterior os licitantes destas propostas serão convocados a oferecer lances verbais;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;
IX - o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
XI - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;
XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;
XV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;
XVI - nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;
XIX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XX - o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93;
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;
XXIII - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
XXIV - O vencedor da licitação que não fizer a comprovação supra referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
XXV - quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXVI- o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 5º - Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social-INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, podendo, ainda, o edital exigir a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação municipal.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, desde que previsto no respectivo edital.

Art. 6º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único: O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 7º - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no art. 33 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês
Em, 09 de fevereiro de 2.012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO II

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.
§1º - O sistema referido no "caput" utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
§ 2º - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal – CEF- através do *Portal de Compras Caixa*, que atuará como provedor do sistema eletrônico.
§3º - A Caixa Econômica Federal poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica.
§4º - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§ 5º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 6º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento.
§ 7º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 8º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 9º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 3º - a fase externa do pregão eletrônico observará as seguintes regras:
a) no Órgão Oficial do Município e em meio eletrônico através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal (www.cef.gov.br), para a aquisição de bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
b) no Órgão Oficial do Município, em meio eletrônico através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal (www.cef.gov.br) e em jornal de grande circulação, para aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

Art. 4º - À autoridade competente cabe:
I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.

Art. 5º - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
II - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º - A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 3º - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art. 7º - Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – a abertura da sessão pública;
II - abertura e analise das propostas iniciais de preço;
III – análise das propostas;
IV – condução dos procedimentos relativos ao lances;
V- a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI- a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VII- a analise da habilitação;
VIII- a negociação direta com o proponente, na forma da lei;
IX- a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
X- a elaboração da ata;
XI – condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XII – o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à autoridade competente;
XIII- a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e providencias;
XIV- o recebimento dos recursos e sua apreciação para fins de reconsideração;
XV- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e contratação.

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 9º - Compete aos LICITANTES interessados em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico de pregão, obtendo a senha para utilização do mesmo;
II - Efetuar todos os atos relativos ao pregão eletrônico, como apresentação de proposta, lances, recursos, impugnações, esclarecimentos, etc., nos campos apropriados do sistema eletrônico e remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - Comunicar a perda da senha ou quebra de sigilo, imediatamente, ao provedor do sistema.

Art. 10º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pela Administração;
§3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas, pelo órgão da Administração Pública responsável, imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

§4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
§5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 11º - Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico providenciar o credenciamento do pregoeiro e da equipe de apoio designada para a condução do pregão.

Art. 12º - Caberá ao pregoeiro a abertura da sessão pública e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, bem como as atribuições previstas nos incisos IV a IX do artigo 3º do Anexo I deste Decreto.

Art. 13º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo Único: Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 14º - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas seguintes regras:
I - do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;
II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema eletrônico;
IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
V - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, juntamente com a proposta de preço;
VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;
VIII - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, fundamentando a decisão e registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
IX - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
X - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital;
XI – o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
XII - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
XIII - durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
XIV - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
XV - encerrada a fase de recebimento de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;
XVI - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
XVII - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inc. VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;
XVIII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, aplicando-se as regras dos incisos XVII a XXI do art. 4º do Anexo I deste Decreto;
XIX - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o registro cadastral utilizado pelo órgão responsável pela licitação, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo determinado pelo pregoeiro, cópia da documentação necessária, por meio eletrônico - inclusive fac-símile, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes, de acordo com o previsto no edital,
XX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata que será disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 15º - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo Ùnico: Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 16º - Encerrada a etapa de lances da sessão publica, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se a apresentar os respectivos originais ou copias autenticadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsão do edital, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

Art. 17º - Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Parágrafo Único: Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 18º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§1º - Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital.

§2º - Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§3º - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto no art. 12 supra.

§4º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

§5º- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19º - Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico do sistema.

Art. 20º - O órgão promotor da licitação afixará no quadro de avisos apropriado o resultado dos pregões eletrônicos.

Art. 21º - A Administração publicará, de acordo com a legislação pertinente, publicará em Órgão Oficial, os extratos de contratos celebrados através do pregão eletrônico.

Art. 22º - Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a aplicação deste decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês
Em, 09 de fevereiro de 2.012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 1/2012 Data da Compra: 10/01/2012 Folha: 1/2

Fornecedor: C. T. R. MARINGÁ- S/A - COLETA E TRAT. DE RESÍDUOS — Código: 207
Endereço: RUA LOBÉLIA, 1211
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 08.295.138/0001-77 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS 'A, B' E 'E', GERADOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDP COM AS DETERMINAÇÕES DA RDC/ANVISA Nº 306/2004 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	UN	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SAÚDE.	460,00	5.520,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 10 de Janeiro de 2012

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 2/2012 Data da Compra: 06/02/2012 Folha: 1/2

Fornecedor: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA — Código: 1094
Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 547
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 08.744.356/0001-41 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 QUADROS VERDE QUADRICULADO 3,00X1,20 COM MOLDURA DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	QUADRO VERDE QUADRICULADO	470,54	941,08

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 6 de Fevereiro de 2012

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 3/2012 Data da Compra: 07/02/2012 Folha: 1/2

Fornecedor: EDITORA CENTRAL LTDA — Código: 100
Endereço: AV. MAUÁ, 1988
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 76.123.397/0001-70 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE ASSINATURA DE JORNAIS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	ASSINATURA DE JORNAIS	2.240,00	2.240,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 7 de Fevereiro de 2012

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo.

a) Processo Nº: 05/2012
b) Licitação Nº: 02/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/02/2012
e) Objeto Homologado: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEM, PLANTÕES DE 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS.**

07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDEIROS & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.906.032/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS				554,00

Valor Total Homologado - 554,00

Paranapoema, 11 de fevereiro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA N.º 028/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "ROSANGELA SOUZA GONÇALVES", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 02/02/2012 à 02/05/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 030/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 047/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "GILBERTO TEIXEIRA", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 01/02/2012 à 01/05/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 031/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos requerimentos protocolados sob nº. 046/2012, 048/2012, 049/2012 e 050/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º/02/2012 licença para tratar de assuntos particulares, às funcionárias públicas municipais abaixo relacionadas, conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.458:

Funcionária	Cargo
SÔNIA APARECIDA DA SILVA	Professora Municipal
CLAMARILDE DOMINGUES VIEIRA MARTINS	Professora Municipal
ADRIANA OLIVEIRA GERALDO	Professora Municipal
LILIANE RODRIGUES	Professora Municipal

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 643/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2484/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

08 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

Total das Suplementações .....R$ 58.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
174 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 20.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
01 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0005.2.051 CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
352 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
354 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00

Avenida Brasil nº 1250 – Centro – Colorado – Paraná – CEP 86.690-000 – Fone (44) 3323-3033

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
480 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 15.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 58.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO 644/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2485/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 643.750,00 (Seiscentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.124 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.768 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.774 OBRAS E INSTALAÇÕES 243.750,00

Total das Suplementações .....R$ 643.750,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA – BB Nº 22.390-5	3.1.124	250.000,00
4.2.4.7.1.99.99.11.00.00	CV. READEQUAÇÃO PASSEIO E PAISAGISMO–CEF Nº647.068-4	3.1.768	150.000,00
4.2.4.7.1.99.99.16.00.00	CV. REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO – REPASSE 337931-81	3.1.774	243.750,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 643.750,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 645/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2486/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.012.352,60 (Nove milhões doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.049 MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.330 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.789.852,60

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.1.017 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.777 OBRAS E INSTALAÇÕES 222.500,00

Total das Suplementações .....R$ 9.012.352,60

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.2.4.7.1.03.01.00.00	FUNASA - P.A.C - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-BB 23.956-9	3.1.330	8.789.852,60
4.2.4.7.2.99.99.03.00	CV RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CV Nº 126/2011 SEDU	3.1.777	222.500,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 9.012.352,60

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 646/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2487/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 1.632.212,94 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00.3.3.773 OBRAS E INSTALAÇÕES 721.714,05

08 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.034 FUNDEB 40%
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA 95.000,00

12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 106.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3.3.124 OBRAS E INSTALAÇÕES 262.498,89

09 SECRETARIA DE SAÚDE
02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.050 MANTER PROGR. ESP. EM PARC. COM GOV. FED.:
4.4.90.51.00.00.00.00.0.3.495 OBRAS E INSTALAÇÕES 447.000,00

Total das Suplementações .....R$ 1.632.212,94

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB 40% - BB Nº 10.755-7	0.3.102	95.000,00
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	0.3.104	106.000,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – BB Nº 22.390-5	3.3.124	262.498,89
ATENÇÃO BÁSICA – PAB/MS – BB Nº 58.040-6	0.3.495	447.000,00
CV CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CEF Nº 647.083-8	3.3.773	721.714,05
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**1.632.212,94**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 647/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2488/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 284.250,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 112.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 19.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
01 CHEFIA DE GABINETE
20.601.0015.2.063 MANTER A PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00.00.00.3.3.771 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 146.250,00

Total das Suplementações .....R$ 284.250,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.3.000	112.000,00
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	0.3.103	7.000,00
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	0.3.104	19.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CEF Nº647.069-2	3.3.771	146.250,00
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**284.250,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2484/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

08 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

Total das Suplementações .....R$ 58.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
174 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 20.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
01 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0005.2.051 CHEFIA DE GABINETE – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
352 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
354 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
480 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 15.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 58.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2485/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 643.750,00 (Seiscentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.124 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.768 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.774 OBRAS E INSTALAÇÕES 243.750,00

Total das Suplementações .....R$ 643.750,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA – BB Nº 22.390-5	3.1.124	250.000,00
4.2.4.7.1.99.99.11.00.00	CV. READEQUAÇÃO PASSEIO E PAISAGISMO–CEF Nº647.068-4	3.1.768	150.000,00
4.2.4.7.1.99.99.16.00.00	CV. REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO – REPASSE 337931-81	3.1.774	243.750,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 643.750,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2486/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.012.352,60 (Nove milhões doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.049 MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.330 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.789.852,60

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.1.017 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.777 OBRAS E INSTALAÇÕES 222.500,00

Total das Suplementações .....R$ 9.012.352,60

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.2.4.7.1.03.01.00.00	FUNASA - P.A.C - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-BB 23.956-9	3.1.330	8.789.852,60
4.2.4.7.2.99.99.03.00	CV RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CV Nº 126/2011 SEDU	3.1.777	222.500,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 9.012.352,60

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2487/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 1.632.212,94 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00.3.3.773 OBRAS E INSTALAÇÕES 721.714,05

08 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.034 FUNDEB 40%
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA 95.000,00

12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 106.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3.3.124 OBRAS E INSTALAÇÕES 262.498,89

09 SECRETARIA DE SAÚDE
02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.050 MANTER PROGR. ESP. EM PARC. COM GOV. FED.:
4.4.90.51.00.00.00.00.0.3.495 OBRAS E INSTALAÇÕES 447.000,00

Total das Suplementações .....R$ 1.632.212,94

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito especial, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB 40% - BB Nº 10.755-7	0.3.102	95.000,00
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	0.3.104	106.000,00
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – BB Nº 22.390-5	3.3.124	262.498,89
ATENÇÃO BÁSICA – PAB/MS – BB Nº 58.040-6	0.3.495	447.000,00
CV CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CEF Nº 647.083-8	3.3.773	721.714,05
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**1.632.212,94**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2488/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 284.250,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 112.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0.3.104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 19.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
01 CHEFIA DE GABINETE
20.601.0015.2.063 MANTER A PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00.00.00.3.3.771 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 146.250,00

Total das Suplementações .....R$ 284.250,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.3.000	112.000,00
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	0.3.103	7.000,00
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	0.3.104	19.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CEF Nº647.069-2	3.3.771	146.250,00
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**284.250,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 033/2012

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05 e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.863 DE 10/02/2012

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Cobertura para Feira do Produtor no orçamento vigente no valor de **R$ 157.500,00 (Cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.334	FOMENTO AO TRABALHO		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1135	EXECUÇÃO DO CONT. 0326886-05 – COBERT.FEIRA		
44.90.51.00. fonte	Obras e Instalações.....	R$	97.500,00
44.90.51.00. fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a **provável arrecadação da Receita do Convênio nº 0326886-05 / MAPA / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.01.20.601.0010.2.066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
33.90.30.00 ficha 764 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	30.000,00

12.01.20.601.0010.2.068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
31.90.11.00 ficha 777 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	30.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R$
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	157.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

P R I O R I D A D E S	M E T A S
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 029/201

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.859 DE 10/02/2012

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13844-4		
33.50.43.00. fonte 31722	Subvenções Sociais.....	R$	24.200,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13844-4		
33.90.30.00 ficha 691	Material de Consumo	R$	19.360,00
33.90.36.00 ficha 692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.210,00
33.90.39.00 ficha 693	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	2.420,00
44.90.52.00 ficha 694	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 030/2012

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.860 DE 10/02/2012

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz, no orçamento vigente a titulo de contrapartida no valor de **R$ 322.250,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos e cinqüenta reais**), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.451.0014.1024	**EXECUÇÃO CONTR. Nº 0348205-22 – REVITAL.PRAÇA**		
44.90.51.00 fonte 31771	Obras e Instalações.....	R$	146.250,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	121.000,00
44.90.51.00 fonte 01507	Obras e Instalações.....	R$	55.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação da fonte 3.1.771, referente ao Contrato nº 0348205-22 no valor de **R$-146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); redução de dotação de fonte 01000 no valor de **R$-121.0000,00** (Cento e vinte e um mil reais) e redução de dotação da fonte 01507 no valor de **R$-55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.1.001	AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE DO PREFEITO		
44.90.52.00 ficha 001 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente.	R$	96.800,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
31.90.03.00 ficha 059 fonte 01000	Pensões.....	R$	24.200,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.39.00 ficha 236 fonte 01507	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	55.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2010 VALOR EM R$
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	322.250,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

P R I O R I D A D E S	M E T A S
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 031/2012

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.861 DE 10/02/2012

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.0014.1.006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
44.90.51.00 ficha 175 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	82.000.00

07.02.15.512.0014.1.007	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
44.90.51.00 ficha 176 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	80.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.032.0002.2.075	MANUTENÇÃO DA COORD DE CONTROLE INTERNO		
33.9033.00 ficha 024 fonte 01000	Passagens e Desp. Com Locomoção	R$	17.000,00

07.02.15.452.0014.2.019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
33.90.30.00 ficha 182 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	100.000,00

07.02.15.512.0014.2.087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
33.90.30.00 ficha 201 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	10.000,00
33.90.39.00 ficha 203 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Juri	R$	10.000,00

09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUS.DIGITAL		
31.90.11.00 ficha 622 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	18.000,00

09.02.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
31.90.11.00 ficha 631 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 032/2012

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada Contrato 0346755-40 e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.862 DE 10/02/2012

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada, no orçamento vigente no valor de **R$ 118.538,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1134	EXECUÇÃO DO CONTRATO 0346755-40 – 2 TRATORES		
44.90.52.00. fonte	Equipamento e Material Permanente	R$	97.500,00
44.90.52.00. fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	R$	21.038,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Convênio nº 0346755-40 / PRONAT / INFRA / CAIXA,** no valor de **R$-97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.03.13.392.0025.2.080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
33.90.11.00 ficha 631 fonte 01000	Outros Serviços deTerceiros– PesJuridi	R$	7.000,00

11.02.27.812.0024.2.063	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33.90.30.00 ficha 728 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	10.000,00

12.01.26.601.0010.2065	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA		
31.90.11.00 ficha 752 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixa	R$	4.038,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R$
Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada,	Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio	118.538,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

P R I O R I D A D E S	M E T A S
Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada	Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.859

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz, no orçamento vigente a titulo de contrapartida no valor de **R$ 322.250,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos e cinqüenta reais**), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07.02.15.451.0014.1024	**EXECUÇÃO CONTR. Nº 0348205-22 – REVITAL.PRAÇA**		
44.90.51.00 fonte 31771	Obras e Instalações.....	R$	146.250,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	121.000,00
44.90.51.00 fonte 01507	Obras e Instalações.....	R$	55.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação da fonte 3.1.771, referente ao Contrato nº 0348205-22 no valor de **R$-146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); redução de dotação de fonte 01000 no valor de **R$-121.0000,00** (Cento e vinte e um mil reais) e redução de dotação da fonte 01507 no valor de **R$-55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.1.001	AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE DO PREFEITO		
44.90.52.00 ficha 001 fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente.	R$	96.800,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
31.90.03.00 ficha 059 fonte 01000	Pensões.....	R$	24.200,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33.90.39.00 ficha 236 fonte 01507	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jur	R$	55.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2010 VALOR EM R$
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	322.250,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

P R I O R I D A D E S	M E T A S
Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz	Execução do contrato 0348205-22 para revitalização da Praça da Igreja Matriz

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.861

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.0014.1.006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
44.90.51.00 ficha 175 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	82.000.00

07.02.15.512.0014.1.007	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
44.90.51.00 ficha 176 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	80.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.032.0002.2.075	MANUTENÇÃO DA COORD DE CONTROLE INTERNO		
33.9033.00 ficha 024 fonte 01000	Passagens e Desp. Com Locomoção	R$	17.000,00

07.02.15.452.0014.2.019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
33.90.30.00 ficha 182 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	100.000,00

07.02.15.512.0014.2.087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
33.90.30.00 ficha 201 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	10.000,00
33.90.39.00 ficha 203 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Juri	R$	10.000,00

09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUS.DIGITAL		
31.90.11.00 ficha 622 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	18.000,00

09.02.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
31.90.11.00 ficha 631 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.862

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada Contrato 0346755-40 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada, no orçamento vigente no valor de **R$ 118.538,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1134	EXECUÇÃO DO CONTRATO 0346755-40 – 2 TRATORES		
44.90.52.00. fonte	Equipamento e Material Permanente	R$	97.500,00
44.90.52.00. fonte 01000	Equipamento e Material Permanente	R$	21.038,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Convênio nº 0346755-40 / PRONAT / INFRA / CAIXA,** no valor de **R$-97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.03.13.392.0025.2.080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
33.90.11.00 ficha 631 fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros– PesJuridi	R$	7.000,00

11.02.27.812.0024.2.063	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33.90.30.00 ficha 728 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	10.000,00

12.01.26.601.0010.2065	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA		
31.90.11.00 ficha 752 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixa	R$	4.038,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R$
Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada,	Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio	118.538,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada	Aquisição de 2 tratores para a patrulha mecanizada prestar atendimento a população do municipio

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.863

Data: 10 de fevereiro de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2012** para Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Cobertura para Feira do Produtor no orçamento vigente no valor de **R$ 157.500,00 (Cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.334	FOMENTO AO TRABALHO		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1135	EXECUÇÃO DO CONT. 0326886-05 – COBERT.FEIRA		
44.90.51.00. fonte	Obras e Instalações.....	R$	97.500,00
44.90.51.00. fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Convênio nº 0326886-05 / MAPA / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.01.20.601.0010.2.066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
33.90.30.00 ficha 764 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	30.000,00

12.01.20.601.0010.2.068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
31.90.11.00 ficha 777 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	30.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R$
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	157.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2012..

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2012

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná;
OBJETO: Projeto de obra (ampliação conclusão e reforma) para atender programa de saúde bucal, no Município de Floraí, programa atenção básica em saúde, convenio com o Ministério da Saúde sob nº 751641/2010, contrato nº 0345890-69, com especificações constantes nos anexos do edital;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2012 as 10:00 horas
LOCAL: sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, no Município de Floraí – PR.
VAOR AQUISIÇAO DO EDITAL: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR LIMITE: R$ 263.104,74
FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, no Município de Floraí, Estado do Paraná, com fone (44) 3242-1292, das 8h às 11h00min e das 13h às 17h00min.

Floraí (PR), 07 de Fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

SANDRA R. P.CARRILHO
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a Lei complementar nº 123/2006 a vista de sessão de pregão presencial e parecer jurídico,

R E S O L V E :

1 - **HOMOLOGAR** a presente licitação neste termos:
a) Processo nº 02/2012 - PP
b) Licitação nº 02/2012 - PP
c) Modalidade: Pregão Presencial - Menor preço
d) Data do Edital: 20/01/2012

e) **Objeto Homologado:** Contratação de empresa especializada em reparos de latarias e funilaria (mão de obra e peças) em veiculo tipo Van ducato/fiat ano 2011, Placa AUL 6051, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

f) Empresa: **FIPAL - Distribuidora de veículos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0011-05, estabelecida na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 - CEP - 87.706-000, Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

g) Valor Homologado: **R$ 11.258,06** (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Seis Centavos).

Paço Municipal "Osvaldo da Silva" aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2012
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: FIPAL - Distribuidora de veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0011-05,
DOMICILIO: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 - CEP - 87.706-000, Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos de latarias e funilaria (mão de obra e peças) em veiculo tipo Van ducato/fiat ano 2011, Placa AUL 6051, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ = R$ 11.258,06 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Seis Centavos), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado nota fiscal na sede da contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Artigo 87 da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias contados a partir da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Floraí (Pr), 09 de Fevereiro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
Contratante

FIPAL - Distribuidora de veículos Ltda,
CNPJ nº 77.396.810/0011-05,
Contratada

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER PRECÁRIO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VENCEDOR: ATENA – ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.320.964/0001-66

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ATENA – ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE TABELIONATO E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VENCEDOR: OTÁVIO TRINDADE LOPES

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **OTÁVIO TRINDADE LOPES**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2012.
OBJETO: Pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Projetos Diversos**.**
VALOR: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
VENCEDOR: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA PR
CNPJ: 76.639.384/0001-59
Diante da renúncia expressa de interposição de recursos, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA PR.**

Colorado-Pr, 06 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2012
OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IX REGIÃO

VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais).

VENCEDOR: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

CNPJ: 76.471.358/0001-64

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9ª REGIÃO**

Colorado-Pr, 06 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (PSICOLOGA) ATRAVES DO CREDENCIAMENTO 001/2012 DO MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATADO: MÁRCIA FERNANDES DA SILVA

VALOR: R$ 18.432,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **MÁRCIA FERNANDES DA SILVA.**

Colorado-Pr, 06 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (FONOAUDIÓLOGA) ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001/2012 DO MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATADO: JOSZISMEIRE DA COSTA GARCIA

VALOR: R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **JOSZISMEIRE DA COSTA GARCIA.**

Colorado-Pr, 06 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2012
OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP

VALOR: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

VENCEDOR: Associação dos Municípios do Paraná

CNPJ: 76.694.132/0001-22

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **Associação dos Municípios do Paraná**

Colorado-Pr, 08 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
VENCEDOR: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2012
OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE PARA PARTICIPAR DA CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS)

VALOR: 7.530,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

CNPJ: 00.703.157/0001-83

VENCEDOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**

Colorado-Pr, 27 de Janeiro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 36/2012
Processo:_ nº 234/2011.
Pregão Registro de Preço:_ nº 068/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CAIUBI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.
Objetivo:_ Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado.

Valor:_ R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
Onde se-lê:

Dotação	Departamento	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral do paço municipal	3.000,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	2.000,00
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	5.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos	4.000,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	6.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Deve-se ler:

Dotação	Departamento	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral do paço municipal	3.000,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	2.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	5.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos	4.000,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	6.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Homologado em:04/01/2012.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 10 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 16/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2012**	
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	**CNPJ: 08.211.721/0001-52**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de informática na área de Previdência Social visando a disponibilização de Programa de Computador/SOLFTWARE versão softprev pelo período de 24 meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na analise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc.	
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).	
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2012	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 10 de Fevereiro 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 02-2012
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá se da seguinte forma: 1º lugar, Empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ Nº. 07.396.733/0001-36**, valor proposto R$ 76.448,24; 2º Lugar, Empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 05.746.444/0001-94**, Valor proposto R$ 77.539,10; 3º Lugar, Empresa – **PRÓ - SAUDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 07.344.756/0001-05**, Valor Proposto R$ 79.117,30; declarando-se como vencedora a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ Nº. 07.396.733/0001-36**, classificada em 1º. Lugar por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 27/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SANDOVAL REIS DE ALMEIDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADO A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 24.656,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 09 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 28/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: 3 S E SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE OURIZONA
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 09 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 29/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: J C FERRAGENS LTDA,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).
Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 09 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 30/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LONGO E VANÇO LTDA,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS E DEPARATAMENTOS DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinqüenta reais)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 31/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: G. D. BENITEZ E ROZADA LTDA,
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS
Duração: 12 meses

Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 32/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E FRALDAS DESTINADAS A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 16.390,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 33/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E FRALDAS DESTINADAS A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO

Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 4.482,20 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 34/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: A. P. FERRAREZE COMÉRCIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 15.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 35/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – Genéricos(Tabela Inditec) .
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 36/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMÁCIA BRASILIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO

Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 10% (dez por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – de Referência (Tabela Inditec)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 36/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMÁCIA BRASILIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO

Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – Similares (Tabela Inditec) .

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2012 - PR
Processo Administrativo: 3/2012
Processo de Licitação: 4/2012
Data do Processo: 19/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2012
b) Licitação Nr.: 2/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/02/2012
e) Data da Adjudicação: 09/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: Aquisição de peças e serviços de auto eletrica, destinado a reparos em veiculos da frota do municipio

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
001621 - AUTO ELETRICA BAHIA - SANDOVAL REIS DE	59	-	24.656,50
	59		24.656,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (17), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)

OURIZONA, 9 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2012 - PR
Processo Administrativo: 4/2012
Processo de Licitação: 5/2012
Data do Processo: 19/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2012
b) Licitação Nr.: 3/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/02/2012
e) Data da Adjudicação: 09/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
001728 - 3 S & SEQUINEL CONFECCOES E DISTRIBUIDORA	3	-	25.000,00
	3		25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (202)

OURIZONA, 9 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2012 - PR
Processo Administrativo: 6/2012
Processo de Licitação: 7/2012
Data do Processo: 20/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2012
b) Licitação Nr.: 5/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/02/2012
e) Data da Adjudicação: 09/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
001712 - J C FERRAGENS LTDA	325	-	197.000,00
	325		197.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (123), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (129), 2.104.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (341), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (387)

OURIZONA, 9 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2012 - PR
Processo Administrativo: 7/2012
Processo de Licitação: 8/2012
Data do Processo: 20/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2012
b) Licitação Nr.: 6/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2012
e) Data da Adjudicação: 10/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS E DEPARATAMENTOS DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
001676 - LONGO E VANÇO LTDA	8	-	16.250,00
	8		16.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (226), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)

OURIZONA, 10 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2012 - PR
Processo Administrativo: 8/2012
Processo de Licitação: 9/2012
Data do Processo: 20/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2012
b) Licitação Nr.: 7/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2012
e) Data da Adjudicação: 10/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E PROCEDIMENTOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
000091 - G.D. BENITEZ & ROZADA LTDA	1	-	13.200,00
	1		13.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (276)

OURIZONA, 10 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2012 - PR
Processo Administrativo: 9/2012
Processo de Licitação: 10/2012
Data do Processo: 20/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2012
b) Licitação Nr.: 8/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2012
e) Data da Adjudicação: 10/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E FRALDAS DESTINADAS A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
000123 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17	-	16.390,00
001412 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	5	-	4.482,20
	22		20.872,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (351)

OURIZONA, 10 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2012 - PR
Processo Administrativo: 10/2012
Processo de Licitação: 11/2012
Data do Processo: 24/01/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2012
b) Licitação Nr.: 9/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2012
e) Data da Adjudicação: 10/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
001725 - A P FERRAREZE COMERCIO	3	-	15.370,00
	3		15.370,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.4.4.90.52.00.00.00.00 (182), 2.046.4.4.90.52.00.00.00.00 (205), 2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (211)

OURIZONA, 10 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2012 - PR
Processo Administrativo: 11/2012
Processo de Licitação: 12/2012
Data do Processo: 25/01/2012
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2012
b) Licitação Nr.: 10/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2012
e) Data da Adjudicação: 10/02/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
FARMACIA BRASILIA LTDA. (555)				
1 MEDICAMENTOS DE A à Z - DE REFERÊNCIA (TABELA INDITEC)	1,00	10,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00
LOTE: 2				
FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA (138)				
2 MEDICAMENTOS DE A à Z - GENÉRICOS (TABELA INDITEC)	1,00	20,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00
LOTE: 3				
ELTON PRATO SMERDEL (1279)				
3 MEDICAMENTOS DE A à Z - SIMILARES (TABELA INDITEC)	1,00	20,0000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:				0,00
Total Geral:				0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)

OURIZONA, 10 de Fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 003/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARIA DE LOURDES CAVASSANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **10 de Fevereiro de 2012 a 09 de Maio de 2012**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **10 de Maio de 2012**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 de Fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **20/2012**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 20/2012	
Contratada: **SOARES LOPES & LOPES LTDA-ME**	**CNPJ/MF:** **82.315.128/0001-09**
Objeto do Contrato: **contratação de empresa especializada em arbitragem durante o campeonato de futsal de férias 2012 na cidade de Florai - Paraná.**	
Valor: R$ 3.495,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: : **06031339200062033**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 007/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 007/2012	
Contratada: Ingá Digital Ltda	**CPF/MF:** 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do site e do portal oficial eletrônico da Prefeitura Municipal.	
Valor: R$ 7.500,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: 03010412200032070339039	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 008/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 008/2012	
Contratada: LAERCIO MANCUZO -ME	**CNPJ/MF: 79.351.011/0001-76**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS (instalado) PARA A SALA DO SERVIDOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 1.250,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2011.	
Dotação orçamentária: **04040412100042012**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 009/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 009/2012	
Contratada: NORTE PRINT CARTUCHOS LTDA-ME	**CNPJ/MF:** **07.454.417/0001-73**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS DESTA MUNICIPALIDADE.**	
Valor: R$ 7.715,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **05011545200052017339030000010**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 010/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 010/2012	
Contratada: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA	**CNPJ/MF:** **78.714.581/0001-10**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOGICOS PARA UTILIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO USUARIO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA BILAC E DA CIDADE DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 7.825,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **07011030100072085**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 011/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 011/2012	
Contratada: CLAUDIO REINA	**CPF/MF:** **025.723.029-77**
Objeto do Contrato: **LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE INFORMATICA, E DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**	
Valor: R$ 7.920,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **0301041220003207033903600010**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 012/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 012/2012	
Contratada: ALFREDO MARINOZI E OUTROS.	**CPF/MF:** **107.044.859-15**
Objeto do Contrato: **LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL PARA INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAI.**	
Valor: R$ 7.464,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **0301041220003207033903600010**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 013/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 013/2012	
Contratada: M.C.DIAS - SUPRIMENTOS	**CNPJ/MF: 12.541.442/0001-24**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E MANUTENÇÕES EM MAQUINAS DE CÓPIAS XEROGRAFICAS.**	
Valor: R$ 4.500,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **06021236100062029339030**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 014/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 014/2012	
Contratada: LIBERTY SEGUROS S/A	**CNPJ/MF: 61.550.141/0001-72**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA O VEICULO GOL 1.0 2011/2012, PLACA AUX 0545, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 1.750,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **050125782000052014339039**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 015/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 015/2012	
Contratada: **ALVORADA COM E SERV DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-ME**	**CNPJ/MF: 14.507.620/0001-26**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇAO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DO PISO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAI.**	
Valor: R$ **7.371,60**	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **070110302000720373390300303**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 16/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 16/2012	
Contratada: PEDREIRA INGÁ IND. E COM.LTDA	**CNPJ/MF: 77.282.002/0001-45**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA UTILIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 3.985,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **05011545200052018**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 17/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 17/2012	
Contratada: ANTONIO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS.	**CNPJ/MF: 14.934.746/0001-87**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM REPAROS DE CALÇADAS, PREDIOS PUBLICOS E REFORMAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.**	
Valor: R$ 6.985,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **05011545200052017339039**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 18/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 18/2012	
Contratada: MANOEL FABRICIO BARRAGAN	**CNPJ/MF: 14.880.631/0001-57**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMATICA NO TELECENTRO MUNICIPAL.**	
Valor: R$ 2.380,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **08030824300086002339039**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 19/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 19/2012	
Contratada: **STEVANATO & PEREIRA LTDA-ME**	**CNPJ/MF: 13.736.613/0001-33**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇAO DE LAVADORA DE ALTA PRESSAO WAP MAXI-1800, PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONE DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 2.528,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **06021236100062029**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **IZABEL CRISTINA ROMANIN RODRIGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operadora de Computador**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 1997 a 2001, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **08 de Fevereiro de 2012 a 07 de Maio de 2012**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **08 de Maio de 2012**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 08 de Fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 12.963.701/0001-05, localizada na Rua Silvestre Tarniovi, 681, centro, no município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **GIVALDO GONÇALVES PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.582.041-1 – SSP/PR, CPF nº 240.435.679-87, residente na Rua Silvestre Tarniovi, 681, fundos, centro, no município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Convite nº 001/2012**, fornecida pelo CONTRATANTE, para a execução de serviços de "tapa buracos" em P.M.F. em ruas e avenidas do Município de Paranacity, com aplicação de lama asfáltica, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo no anexo I, pelo prazo até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

DO VALOR:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R$77.895,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **07.02.15.452.0014.2074 – 3390390001 – ficha 198 / 3390393729 - ficha 199 e 3390393731 – ficha 200.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados da data da Autorização de início Para Execução do objeto, podendo ser prorrogado entre as partes, em conformidade com a Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 20 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE

CAIUÁ-CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO
E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE VICÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E SARANDI TRATORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Carlos Gomes, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SARANDI TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.266.575/0001-85, com domicílio tributário no município de Maringá - Pr, na Avenida Colombo, 7293, Zona 07, neste ato representada por **ODAURO VITORIANO,** brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá - Pr, na Avenida Laguna, 20, Apto. 302, no Edifício Paladium, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.659.642 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n° 240.292.899-91, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 016/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de locação para prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, **vigorando até 31 (trinta e um) de junho de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste Termo Aditivo, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim que produza os efeitos legais.

Paranacity, Estado do Paraná em 30 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

SARANDI TRATORES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Fátima Regina Grande Gilberto Gil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A CHEMICALS – COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa **CHEMICALS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá - PR, na Rua Santos Dumont, 1309, neste ato representada por **LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA**, domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua Santos Dumont, 1309 - Fundos, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.581.836-7, inscrito no C.P.F. sob n° 619.637.559-87, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 24/02/2011, protocolo Nº 008/2011 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, para as Escolas e Centros Educacionais do Município de Paranacity, referente ao(s) Lote(s) **01 (um) – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e 05 (cinco) – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA E COZINHA**, conforme planilha de proposta apresentada, pelo prazo de 03 (três) meses, vigorando até 29 de março de 2012, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Mário Shideo Yamamoto
CONTRATANTE

CHEMICALS – COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
RG RG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VERA LUCIA FAQUINI ASSONI ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Av. 04 de Dezembro, 1022, neste ato representada por **VERA LUCIA FAQUINI ASSONI**, brasileira, empresária,casada, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Av. 04 de Dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.314.141-4 inscrito no C.P.F. sob n° 015.460.129-23, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 04/07/2011, protocolo Nº 059/2011 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Gêneros de alimentação – "Carnes" para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, do Município de Paranacity**, conforme planilha de proposta apresentada, pelo prazo de 180 (cento e vinte) dias, vigorando até 30 de junho de 2012, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Mário Shideo Yamamoto
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINIASSONI ME.
CONTRATADA

DECRETO Nº. 027/2012

SÚMULA: Enquadra funcionário no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Púbicos do Município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 38 da Lei nº. 1.839/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica enquadrado a partir de fevereiro de 2012, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, o funcionário público municipal "JOÃO CARLOS DA SILVA SOLER", conforme o especificado abaixo:

CARGO	GO	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE
Técnico Agrícola	SP	5	A	5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2011
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2012

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e, em acolhimento aos pronunciamentos do responsável pela realização das Provas do Concurso Público emitidos em razão dos questionamentos apresentados às Provas Objetivas, do Processo Seletivo nº 002/2011, aberto pelo **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2011**, realizadas no dia 07/02/2012, tornam públicas às seguintes decisões:

I – DIVULGAR em anexo, o Gabarito da prova Objetiva.

II – DIVULGAR em anexo, o Resultado da prova objetiva, obtido pelos candidatos classificados ou desclassificados, na forma estabelecida no Edital de Concurso Público.

Floraí (Pr), 08 de fevereiro de 2012.

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

CONTEM ASSINATURA NO DOCUMENTO ORIGINAL

CARGO: **GARI**

Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	CPF	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
05460	MARIA APARECIDA FAGGION	11/12/1957	04706721962	70196158	92	1º.
05458	SENHORINHA MARQUES LOBATO TREVISANUTO	15/09/1959	02557212938	66771563	92	2º.
05462	EVA DOS SANTOS SOUZA	28/03/1960	09294731839	13536818	92	3º.
05454	ELIAS DOS SANTOS	23/02/1964	81891032968	65570513	92	4º.
05448	SALVADOR MIGUEL DE LIMA	30/09/1965	57122008991	45844803	92	5º.
05465	SERGIO PELISSER	01/12/1965	72188855949	52785669	92	6º.
05446	ANGELA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1975	04015697995	87020339	92	7º.
05457	SOLANGE MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	27/03/1975	03457103470	6051880	80	8º.
05461	VIVIAN DOS SANTOS SOUZA	03/11/1982	03975162902	34083268	80	9º.
05463	NEIDE FERNANDES DE SOUZA	03/12/1972	04919002955	65006685	76	10º.
05464	SIMONI ALVES	02/04/1977	03439524914	86647362	76	11º.
05447	VANDERLI JACOMASSI		06841172906	66053903	72	12º.
05455	RUI BARBOSA DOS SANTOS		51444020978	37409898	68	13º.
05452	RENATA SOUZA DA SILVA		06455547900	105706154	60	14º.
05459	NIVALDO DE OLIVEIRA	26/10/1965	65952553915	46199413	56	15º.
05466	SIRLEI BORDIN DE ALMEIDA	03/07/1970	13822478857	55346291	56	16º.
05451	EDSON ANGELO	05/08/1981	44355840930	34090009	56	17º.
05456	JORGE RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA		04687278922	89699002	48	DESCLASSIFICADO
05449	LOURDES MORELI DA SILVA		05253795928	94812887	48	DESCLASSIFICADO
05453	ANTONIO BARRES FILHO		14432927968	30753402	28	DESCLASSIFICADO
05450	ANANIAS SANTOS CABRAL		47430273904	38401203	00	DESCLASSIFICADO
05467	ANTONIO GRASSI		56294344972	36282819	N/C	DESCLASSIFICADO
05445	MARIA ROSA FERNEDA		61191620972	39602520	N/C	DESCLASSIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2012, conforme abaixo discriminado:

ADVOGADO

NOME	RG
PAULA LETÍCIA NEVES TORRE ASSAIANTE	7.632.357-7
JULIO CARLOS DE SOUZA	8.390.297-3
LUCINDA APARECIDA POLOTTO BAVELONI	5.414.570-5
MOIRA MARCELINO DIAS	6.210.798-7
ANTONIO CARLOS MENEGASSI	544.060
ANTONIO CARLOS MENEGASSI JUNIOR	7.819.607-6

CONTADOR

NOME	RG
EMERSON MARTINS DE SOUZA	6.091.620-9

Art. 2º - Informamos que a Prova Escrita será realizada no dia 19 de Fevereiro de 2012, com início às 9h00min, na Escola Municipal Fábio Dias DA Silva , sito à Rua Agamenon Magalhães s/nº - Centro, em Itaguajé-Pr.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé, 10 de fevereiro de 2012.

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

D E C R E T O Nº 1289/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação em cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs. 622 e 623/2003 e suas alterações

D·E·C·R·E·T·A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de fevereiro de Gislaine Braga Santos, portadora da Carteira de Identidade RG ..307-3SSP/PR, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão . **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** símbolo CC-4, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº783/2009 de 16 de Abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 01 de fevereiro de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N.º 001/2012

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado de Paraná, a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Gestor Municipal do **Sistema Único de Saúde – SUS,** autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais á população usuárias do **SUS**, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para o exercício de 2012.

Art. 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do Orçamento Geral do Município da dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Dir. Departamento de Saúde

Ofício Circular nº 01/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Janeiro de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.01.2012	171.354,46
Idem	20.01.2012	61.839,02
Idem	27.01.2012	20.445,32
Idem	30.01.2012	165.761,42
Salário Educação	23.01.2012	10.106,63
C.I.D.E.	11.01.2012	6.537,29
Fundeb	03 A 31.01.2012	110.947,22
Teto Epidemiológico	03.01.2012	731,20
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	09.01.2012	9.654,75
Programa Saúde da Família	09.01.2012	6.700,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	03.01.2012	6.750,00
Programa Saúde Bucal	12.01.2012	2.100,00
Especificidades Regionais	12.01.2012	1.206,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	20.01.2012	2.000,00
F.M.A.S.P.B.V.I.I.	24.01.2012	1.000,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	20.01.2012	4.500,00
P.M.A.S.I.G.D. - SUAS	04.01.2012	1.306,92
I.T.R.	30.01.2012	4.209,13
A.I.S.	09.01.2012	411,87
Fundo Especial Lei 7525	18.01.2012	7.358,56
ICMS-Desoneração	31.01.2012	3.067,27
Reforma do Ginásio de Esportes	03.01.2012	9.171,20

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

TERMO DE POSSE

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta. **DENISE CRISTINA FERRARINI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.276.509-1/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 017//2012, de 01/02/2012, para exercer as funções do Cargo de Auxiliar Técnico Esportivo II – **35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2010, de 03/12/2010. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

DENISE CRISTINA FERRARINI
Empossada

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 001/2012 DE 10/02/2012.

VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012

VIGÊNCIA : 10/02/2012 A 10/02/2013

SÃO JORGE DO IVAÍ – PR , 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – A

Art. 1º - O Presidente do CISVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2012, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	RG
CINTIA MIRANDA MALTA	10.772.548-2
CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA	40.520.098-5
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	10.833.065-1
KAREN DAIANE CORDEIRO GERBER	10.302.180-4
KATIA CILENE VERGINACCI	6.966.212-9
LAURA RISSATI DE SOUZA	9.475.067-9
LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.784.544-5
MARIA APARECIDA DA SILVA	5.050.582-0
MARIA ROSELY PEREIRA	6.905.323-8
MIRIAM DOS ANJOS DE FREITAS	7.574.984-8
MONICA PAZINI	7.128.959-1
ROSIMEIRI FREITAS DOS SANTOS	8.884.331-2
SOELY APARECIDA PAZINI	6.210.834-7
VIVANE TODERO	8.277.741-5

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	RG
LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8.817.382-1
NADIR ARAUJO DOS SANTOS	7.937.365-6

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	RG
CICERA JULIA MATIAS	18.397.876
ROSIMEIRE GONÇALVES DE SOUZA	8.766.251-9

MOTORISTA

NOME	RG
FRED SCADERAI	7.927.966-8
GISLAINE SIMONE SANTOS	10.436.672-4
MARCELO GIMENEZ LOPES	5.798.996-3
VINICIUS RONCHI GARCIA	10.019.783-9
VIVIANE HALINE PIOVESANA	8.221.251-5

Art. 2º - Informamos que a Prova Escrita será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2012, com início às 9h00min, na Escola Paulo Freire, sito à Rua Bahia, nº 220, em Colorado - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado, 10 de fevereiro de 2012.

Presidente do CISVAP

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680 - Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2009 C.C. 02/2009
CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 84.785.070/0001-92
OBJETO: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente firmado para o Periodo de 01/01/2012 a 31/03/2012.
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 02/2009.
DATA: 30/12/2011.

Dotação orçamentária: 40.001.17.122.20.2001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor contratual contratado: R$ 3.832,74
Forma de pagamento: Treis Parcelas Mensais de R$ 1.277,58.

São Jorge do Ivai, 30 de Dezembro de 2011

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO N º 07/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/02/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 05/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENICOLOGISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO. .

Presidente Castelo Branco, 10 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO N º 08/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/02/2012 as 10h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 06/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO, ESPECIALIDADE EM IMAGEN (ULTRASOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CLINICA DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICIPIO .

Presidente Castelo Branco, 10 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO N º 09/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/02/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 07/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO.

Presidente Castelo Branco, 10 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO N º 10/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/02/2012 as 10h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 08/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOSPARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

Presidente Castelo Branco, 10 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONVÊNIO Nº 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.731.034/0001-55com sede à Rua Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON BUSO DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.708.663-9 e do CPF n.º 591.982.499-91, residente e domiciliado Na Rua Dr. Romário Martins, nº 263 – CEP 87.650-000 – Cruzeiro do Sul -PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **AILTON BUSO DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.708.663-9 e do CPF n.º 591.982.499-91, residente e domiciliado Na Rua Dr. Romário Martins, nº 263 – CEP 87.650-000 – Cruzeiro do Sul -PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil)/ano em 04 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 10 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2012 , conforme plano de aplicação em anexo.
b) Estruturar a Assistência Farmacêutica no município.
c) Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico.
d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto.
e) Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços.
f) Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento.
g) Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores.
h) Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos.
i) Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos.
j) Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
k) Disponibilizar e Capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.
b) Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo.
c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município.
d) Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos.
e) Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento.
f) Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos.
g) Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso.
h) Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.0007.2.027 , elemento de despesa – 33.90.30, Fonte: 1.303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Sul, 07 de fevereiro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Valmir Luchetti - RG 4001265-6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 001/2012.

Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal n.º 779/2012 de 27/01/2012, do Poder Executivo, fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo em percentual equivalente a 10% (DEZ POR CENTO), com efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2012, procedendo-se as alterações dos valores das Tabelas dos Anexos II e III constantes da Resolução 001/2009-L, em conformidade com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2012 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
PRESIDENTE

AYRES TADEU BERTAZZO
1º SECRETÁRIO

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)	NIVEL	VENCIMENTO (R$)
1	622,00						
2	630,00						
3	635,00						
4	640,00						
5	645,00						
6	666,00						
7	678,00						
8	682,00						
9	705,00						
10	755,00						
11	824,00						
12	826,00						
13	858,00						
14	1.105,00						
15	1.145,00						
16	1.441,00						
17	1.963,00						
18	2.058,00						
19	2.182,00						
20	2.358,00						

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGA	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
01	Diretor Geral	CC-2 - art.29,V da C.F.	1.396,00
01	Assessor Técnico	CC-4 - art.29,V da C.F.	1.092,00
01	Assessor Legislativo	CC-4 - art.29,V da C.F	1.092,00
01	Assessor Parlamentar	CC-7- art.29,V da C.F	726,00
03	Assessor Especial	CC-8- art.29,V da C.F	636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **21/2012**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 21/2012	
Contratada: J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	**CNPJ/MF: 12.062.420/0001-81**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE CAMISETAS FIO ESCOCIA BRANCA PARA O PROJETO PROERD DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONE DE FLORAÍ.**	
Valor: R$ 1.190,00	
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: : **06031339200062033**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CARTA CONVITE Nº 03-2012

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas **FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA CNPJ Nº. 08.866.695/0001-09, NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 13.835.671/0001-14 E MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ Nº. 06.114.172/0001-72,** foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 02-2012

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ Nº. 07.396.733/0001-36, CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 05.746.444/0001-94 E PRÓ – SAUDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº. 07.344.756/0001-05,** foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 03-2012

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá se da seguinte forma: 1º lugar, Empresa **FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA CNPJ Nº. 08.866.695/0001-09**, valor proposto R$ 43.033,78; 2º Lugar, Empresa **NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 13.835.671/0001-14**, Valor proposto R$ 43.522,030; 3º Lugar, Empresa **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ Nº. 06.114.172/0001-72**, Valor Proposto R$ 79.117,30; declarando-se como vencedora a empresa **FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA CNPJ Nº. 08.866.695/0001-09**, classificada em 1º. Lugar por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA N.º 08/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,.

RESOLVE:

1º- NOMEAR a Senhorita **LARISSA DOS SANTOS LIMA** , portadora do CPF. N.º 044.857.209-50, RG. N.º 10.784.632-8 SSP PR, para o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, Símbolo CC- 04.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2012.

CLEITON A. DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 014/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.3.104**	**2.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.3.000**	**5.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	5.000,00
0.3.104	RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR TRANSFERECIAS CONSTITUCIONAIS – 25% EDUCAÇÃO	2.000,00
	TOTAL	7.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 10 de fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 006/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDEB 60%	R$	594,09	07/02/2012
- FUNDEB 60%	R$	4.881,11	08/02/2012
- PAB - AIH-AIS	R$	7.083,15	09/02/2012
- PAB - FIXO	R$	6.847,75	10/02/2012
- FUNDEB 60%	R$	18.090,05	10/02/2012
- FUNDO DE PARTICIPÁÇÃO	R$	453.629,24	10/02/2012

Atalaia- PR, em 10 de Fevereiro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 002/2012**, **MENOR PREÇO "Por Lote"**, para aquisição de Gêneros de Alimentação – legumes, frutas e verduras e carnes para as Escolas e Centros Educacionais do Município de Paranacity, com entrega fracionada, cujo valor máximo importará em R$ 85.988,50 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 08 de fevereiro de 2012.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 003/2012**, **MENOR PREÇO "Por Lote"**, para aquisição de Material de Construção, Material de Pintura e Ferramentas para diversos setores do Município de Paranacity, com entrega fracionada, cujo valor máximo importará em R$ 124.599,50 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 10 de fevereiro de 2012.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 001/2012**, **MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa no ramo pertinente para Locação de veículo do tipo Ônibus Escolar para transporte de alunos da área rural do Município de Paranacity, sendo o valor máximo dessa contratação **R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos), o quilômetro rodado.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 07 de fevereiro de 2012.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

EDITAL N.º 002/2012

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprimir vagas no cargo de Professor.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Professor, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 15/02/2012, a fim de tratar de assunto referente á sua nomeação.

N.º INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
65900246	7	MIRIAN APARECIDA DE CASTRO
65900315	8	MARIELLE SERVILHA GONÇALVES
65900047	9	CRISTIANE APARECIDA DE VITRO
65900434	10	PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS
65900220	11	SUELLEN CRISTINE BARBOSA MORTEAN COELHO
65900111	12	ODETE NEVES DE ANDRADE
65900458	13	MARILDA BRUGUGNOLE MENEGUETTI
65900186	14	ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS
65900420	15	INEZ APARECIDA MONTEIRO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 001/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O Senhor Valterlei Suchurer, Presidente em exercício, da Câmara Municipal de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e cumprindo o que determina o item 1.1. do Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 06 de Fevereiro de 2012, resolve,

D=E=S=I=G=N=A=R

Art. 1º - Os membros da Comissão Especial Organizadora e Executora para o Concurso Público Municipal constante do Edital de Concurso Público Nºs 001/2012 de 06 de Fevereiro de 2012, a ser constituída pelos seguintes membros: Alessandro Tadeu Diogo do Valle - RG- 6.177.617-6 PR - CPF - 019.532.359-99; Aldo Hashimoto - RG - 511.079-3 PR - CPF - 012.680.909-72 e Salvador Queiroz dos Santos - RG - 6.271.808-0 PR - CPF - 151.029.298-52

PARÁGRAFO ÚNICO – A presidência da Comissão Organizadora e Executora constante do *caput* deste artigo será exercida pelo senhor Alessandro Tadeu Diogo do Valle.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Concurso Público poderá solicitar contratação de profissionais para elaboração de provas, designar Comissões Executivas para atender as necessidades emergenciais, bem como nomear Bancas Examinadoras de Provas previstas no Edital de chamamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Valterlei Suchurer
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-

Ivonete Sabater da Silva
- SECRETÁRIA -

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Inajá, Senhor Valterlei Suchurer, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Nº 101/2000 de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Municipal nº 402/90 de 28/08/1990 - Regime Jurídico Único do Município de Inajá, Resolução Legislativa Nº 001/2008 - de 25 de Março de 2008 e Lei Municipal 790/10 de 31 de outubro de 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas aos cargos efetivos do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade de Comissão Organizadora e Executora de Concurso, nomeada para este fim, obedecidas às normas do presente Edital.
1.2. Os cargos ofertados no QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o cargo/função, o número de vagas, nível de escolaridade exigido e requisitos para investidura no cargo, carga horária e o salário inicial constam nos quadros abaixo:

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES A SEREM PROVIDOS

CARGO	VAGAS	CH	SALÁRIO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
CONTROLADOR INTERNO	01	40	1.200,00	70,00	- Nível Superior Completo com formação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública ou Direito

* **A especificidade de atribuição do cargo, objeto do presente, está contida no Manual de Descrição de Cargos do Município de Inajá.**

3. DOS REQUISITOS
3.1. Requisitos para todos os cargos:
3.1.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
3.1.2. Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
3.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o Cargo conforme especificados nos anexos;
3.1.6 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

4–INSCRIÇÕES

4.1. DO LOCAL E PROCEDIMENTO
4.1.1. As inscrições para o Concurso serão efetivadas na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – situada na Rua Ronalde Gomes, nº 46 - CENTRO – Inajá – PR, no período de 14 a 29 de Fevereiro de 2012, no período da manhã, das 8h às 11h e das 14h às 17 h, no período da tarde.
4.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá:
4.1.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição, para o que são campos obrigatórios:
4.1.2.1.1. Nome Completo do candidato;
4.1.2.1.2. Data de Nascimento do candidato;
4.1.2.1.3. Endereço completo do candidato.
4.1.2.1.4. Cargo para o qual deseja se inscrever;
4.1.2.1.5. Data da Inscrição;
4.1.2.1.6. E.mail do candidato;
4.1.2.1.7. Número de Telefone para possíveis contatos;
4.1.2.1.8. Número do documento de identidade RG do candidato;
4.1.2.1.9. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e em nome do candidato;
4.1.2.1.10. Número do Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições;
4.1.2.1.11. Carteira de Registro Profissional e UF;
4.1.2.1.12. Nº de filhos (se tiver);
4.1.2.1.13. Observação se o candidato for portador de alguma deficiência;
4.1.2.1.14. Assinatura do candidato.
4.1.3. O formulário deverá ser preenchido, sem rasuras, e as informações nele prestadas, são da inteira responsabilidade do candidato.
4.1.4. Nessa ocasião, o candidato receberá um comprovante de preenchimento do documento de inscrição, que deverá ser guardado cuidadosamente para apresentação no dia de realização da prova. Este comprovante é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. Nele constarão os dados pessoais do candidato e cargo para o qual se inscreveu.
4.1.5. Somente após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato terá efetivada a sua inscrição, bem como ficará habilitado a receber o **MANUAL DO CANDIDATO** com informações relativas ao Concurso Público.
4.1.6. O Pagamento da taxa de inscrição será efetuado na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, situada na Rua Ronalde Gomes, Nº 46-CENTRO.

4.2. DAS DISPOSIÇÕES DO ATO DE INSCRIÇÃO

4.2.1.Sob nenhuma hipótese será ressarcido o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo anulação do certame.
4.2.2. Os candidatos deverão inscrever-se no cargo/função, objeto do presente, para o qual deve possuir habilitação específica exigida constante no quadro acima, devendo comprovar no momento da inscrição.
4.2.3. Não serão aceitas inscrições por *Fax* ou por *e-mail*.
4.2.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de uma Procuração, ainda que simples, com firma reconhecida, ficando o candidato responsável por todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição.
4.2.4.1. No caso de inscrição por Procuração deverá ser apresentada Identidade do Candidato e do Procurador.
4.2.5. É vedada, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição;
4.2.6. A Declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha, bem como alusões graciosas, determinará o cancelamento da inscrição anulação de todos os atos decorrentes;
4.2.7. Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos regularmente inscritos, com indicação do respectivo número de inscrição.
4.2.8. O candidato que desejar fazer alterações nos dados contidos na Ficha de Inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrição.
4.2.9. Após esse período não serão aceitos ou processados pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo, exceto erros de grafia de nomes, que poderão ser feitos 48hs após a publicação da homologação das inscrições.
4.2.10. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos no Concurso em questão, será disponibilizado ao candidato, se assim o desejar, no ato de sua inscrição.

4.3. DA INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS
4.3.1. Cumprindo-se o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiências.
4.3.2. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este Concurso Público.
4.3.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3.4. Os candidatos portadores de Deficiências deverão preencher no formulário respectivo, no ato das inscrições, o tipo de atendimento compatível para realização de suas provas, quando for o caso.
4.3.5. Os candidatos portadores de Deficiências que necessitarem de atendimento compatível, tal qual tempo adicional - até 01 (uma) hora para realização das provas, ou ainda outras necessidades especiais, deverão requerê-los, no ato das inscrições.
4.3.6. No caso de solicitação de atendimento especial, o candidato deverá apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 - § 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99), para o que enviará laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que conste a referência correspondente ao Código Internacional de Doenças – CID - cuja emissão não extrapole 01 (um)ano, dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, até 15 (quinze) dias, antes da realização das provas, para as providências necessárias à sua plena participação no certame.
4.3.7. Os candidatos portadores de deficiências que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
4.3.8. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
4.4.1. O Edital com a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgado dia 02 de Março de 2012.
4.4.2. Pedidos de Recursos para inscrições indeferidas, sem efeito suspensivo, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e Executora do Concurso Público, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do Edital constante no item 3.4.1. do presente Edital.
4.4.3. O Pedido de Recurso de que trata o item anterior deverá ser encaminhado via requerimento, com justificativa fundamentada, que evidencie o motivo da solicitação.
4.4.4. Recursos que firam os preceitos constantes deste Edital, ficam automaticamente desconsiderados.

5. DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

5.1. DO CONCURSO PÚBLICO:

5.1.1. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, será realizado em única etapa (prova escrita).

5.2. DAS PROVAS:

5.2.1. As provas escritas serão elaboradas com indispensável sigilo, constante de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a resposta correta, conforme o Programa de Provas discriminadas no Anexo I do presente Edital.
5.2.1.1. Para cada questão, para todas as disciplinas que compõem a Prova, será atribuída a nota de 0,25 (zero, vírgula vinte e cinco), e a somatória das disciplinas constituirão a média final do candidato.
5.2.2. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, na prova escrita.
5.2.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
5.2.3.1. tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
5.2.3.2. Tiver mais acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
5.2.3.3. Tiver mais acertos nas questões de Língua Portuguesa;
5.2.3.4. Tiver mais acertos nas questões de Matemática
5.2.3.5. Tiver mais acertos nas questões de Informática
5.2.3.6. Tiver mais acertos nas questões de Conhecimentos Gerais
5.2.3.7. Tiver maior idade.
5.2.4. As provas escritas, para o cargo previsto no presente Edital, terão caráter eliminatório e, também, classificatório.
5.2.5. A ausência e/ou a recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

5.3. DO LOCAL, DATA E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
5.3.1. As provas constantes do presente Edital serão realizadas no dia 17 de Março de 2012, com início às 8h (oito) horas, em salas do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Médio, situado na Rua São Tomé, Nº 339, INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ.
5.3.2. Quando da realização das provas, os candidatos deverão se apresentar ao local de realização 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para cerramento dos portões de acesso ao local das provas, para o que vale o horário oficial de Brasília, munidos de caneta esferográfica azul ou preta; Documento de Identidade Original que contenha foto, filiação e assinatura do candidato; além do Comprovante de Inscrição, impresso e fornecido pela Câmara Municipal de Inajá, no ato da inscrição e assinar a Lista de Presença.
5.3.3. Procedida a identificação e a instalação em seu local de prova, o candidato fica proibido de consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
5.3.4. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido, do local e do espaço físico pré-determinados.
5.3.5. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, ou atraso, na sua desclassificação do CONCURSO PÚBLICO.
5.3.6. A prova objetiva terá a duração conjunta de 4h (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Gabarito), que deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal de Sala.
5.3.7. Sob nenhum pretexto será procedida a substituição da Folha de Respostas, em decorrência de erro do candidato.
5.3.8. O candidato somente poderá deixar o local da prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início, caso em que não poderá levar consigo o caderno de questões.
5.3.9. Somente poderá retirar-se do local de realização de provas, levando o caderno de questões, o candidato que permanecer na sala até o encerramento da prova.
5.3.10. Durante a realização da prova, será sumariamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que:
5.3.10.1. utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
5.3.10.2. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
5.3.10.3. ausentar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
5.3.10.4. for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
5.3.10.5. utilizar processos ilícitos na realização das Provas, constatado por meio de perícia.
5.3.11. O candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala sair de onde estará realizando a prova, porém será acompanhado por um Fiscal designado para este fim, durante todo o tempo que durar a ausência do candidato.
5.3.11.1. Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, candidatas lactantes, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
5.3.11.2. Somente nesse caso – responsável por criança lactente - será permitida a permanência de pessoas estranhas ao certame.
5.3.12. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não estiver assinalada na ficha de resposta. (GABARITO).
5.3.13. À prova escrita será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o número de acertos das questões que a compõe.
5.3.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, OAB, etc.); passaportes, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
5.3.15. Caso o candidato estiver impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
5.3.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
5.3.17. Será, sumariamente, eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que burle ou tente burlar quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
5.3.18. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de armas e/ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops, e outros similares.
5.3.19. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, que não os exclusivamente autorizados, ou quaisquer anotações.
5.3.20. Durante a realização das provas, os Fiscais de Sala estarão informando o tempo decorrido, a partir da primeira hora, de meia em meia hora, para ciência dos candidatos, objetivando evitar que estes extrapolem o tempo de duração das mesmas, e deixem de completar o gabarito - obrigatório – pois nele se fará a correção das provas.
5.3.21. Serão designados Fiscais, através de ato próprio do senhor Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Concurso, que serão os responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas no presente Edital, quer na apresentação dos candidatos, quer durante a realização das provas.
5.3.22. No caso de erros de grafia, apresentados em quaisquer das provas dos Concursos, objeto do presente Edital, será lavrada ata, com as informações referentes à prova e à questão, pela Comissão Organizadora do Concurso para posterior tomada de decisão.
5.3.23. No caso de anulação de quaisquer questões, os pontos dela decorrentes serão atribuídos a todos os candidatos, com exceção àqueles que por validarem-nas, já tiveram atribuídos os pontos das mesmas.

6. DO APROVEITAMENTO
6.1. A admissão dos candidatos aprovados será pela Lei Municipal nº 402/90 de 28 de Agosto de 1990 - Regime Jurídico Único do Município de Inajá – Estado do Paraná, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ou a contratação, ora descritas processando-se de acordo com a necessidade da administração.
6.2. O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação:
6.2.1. Cartão de Identidade (RG) e fotocópia autenticada.
6.2.2. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber (para homens);
6.2.3. Título de eleitor e fotocópia autenticada (com comprovação de ter votado nas últimas eleições);
6.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia autenticada.
6.2.5. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, no Edital;
6.2.6. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, conforme determina o Edital.
6.2.7. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
6.2.8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia,
6.2.9. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
6.2.10. Atestado Médico de Sanidade Física, quando solicitado.
6.2.11. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
6.2.12. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
6.2.13. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública (acúmulo de cargo).
6.3. O processo de nomeação dar-se-á de acordo com a necessidade da administração do legislativo municipal, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Inajá-PR.
6.4. Para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado ficará sujeito a exame médico pré-admissional de saúde e capacidade física e mental e, se necessário, exames complementares a serem realizados, por solicitação de médicos credenciados pelo Município de Inajá-PR.
6.5. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO, quando convocado, terá 30 (trinta) dias para assumir as atividades pertinentes ao seu cargo e função.
6.6. O candidato que, quando convocado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo estipulado no item 6.5. perderá todos os direitos decorrentes de sua aprovação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas na íntegra deste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento, haja vista estar recebendo, no ato da inscrição, cópia do mesmo.
7.2. Terminada a avaliação da provas escrita, a nota será publicada no órgão oficial do Município de Inajá-PR, para que seja dada ciência a todos os interessados.
7.3. O Concurso Público terá validade, de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração legislativa, que baixará Resolução de Prorrogação do mesmo, à época de seu vencimento.
7.4. A vista ou revisão de provas deverá ser requerida à Comissão Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, mediante requerimento fundamentado em sólido argumento, via oficial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação oficial dos resultados.
7.5. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, referida no item anterior, resguardando-se aquelas para os quais foram tempestivamente apresentados recursos, que deverão ser mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da divulgação final do CONCURSO PÚBLICO.
7.6. Quando da suposta ocorrência de irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, na realização do CONCURSO PÚBLICO, qualquer candidato terá o direito de recorrer à Comissão Especial Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato.
7.6.1. Para tanto, deverá fazê-lo mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias corridos, ocasião em que a referida Comissão, *ad referendum* do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, anulará o CONCURSO PÚBLICO, parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.
7.7. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Inajá a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial Organizadora e Executora do Concurso.
7.8. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
7.9. O candidato aprovado desenvolverá atividades relativas ao cargo, discriminadas no anexo II do presente Edital.
7.10. A juízo da Administração do Poder Legislativo, será recusada a contratação do candidato aprovado que esteja indiciado em inquérito policial, ou denunciado em processo criminal por prática de crime incompatível com a função pública.

7.11. O candidato aprovado e nomeado, cumprirá o estágio probatório de 03 (três) anos – Art. 41 da Constituição Federal - e se não comprovar as habilidades exigidas para o desempenho das funções de seu cargo, constantes neste Edital, será exonerado por incapacidade para o serviço público, mediante processo de avaliação, com direito à ampla defesa do servidor.
7.12. A simples publicação do resultado não dá direito à contratação imediata, mesmo dentro das necessidades da Câmara Municipal, no prazo de ocorrência do CONCURSO PÚBLICO, que passará a ser contada a partir da data de Publicação da Homologação do resultado.
7.13. À Câmara Municipal de Inajá, reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a vaga existente, respeitada a ordem classificatória, observada a Lei Complementar nº 101/2000.
7.14. Todos os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora e Executora do CONCURSO PÚBLICO, *ad referendum* da Presidente da Câmara Municipal de Inajá.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2012.

Valterlei Suchurer
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

Ivonete Sabater da Silva
- SECRETÁRIA -

ANEXO I
DO PROGRAMA DE PROVAS

CONTROLADOR INTERNO

NÚMERO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	PROGRAMAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROVAS
05	LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de Textos; Fonética: (ditongos, tritongos, hiatos, dígrafos, encontros consonantais); Divisão Silábica; Ortografia Oficial (Novo Acordo Ortográfico); Morfologia: (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos); Semântica: (homônimos e parônimos); Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Normal Culta da Linguagem; Conotação e Denotação
05	MATEMÁTICA	As quatro operações, números inteiros, números racionais; Sistema Monetário Nacional; Sistema de Medidas; Razões e proporções; Regras de Três Simples e Composta; juros simples e compostos; porcentagem; montante; Equações de 1º e 2º graus; inequações; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica.
05	INFORMÁTICA	Conhecimentos Básicos de Informática (hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web
05	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Aspectos Gerais da vida econômica, social, histórica e política do Brasil e do Mundo. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: esportes, artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, literatura e teatro. O Estado do Paraná; O Município de Inajá.
20	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Teorias da Administração: Planejamento. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos e produção. As teorias administrativas. Utilização dos conceitos na prática administrativa. Organização, Sistemas e Métodos: Comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Empresa moderna, empresa humana. Relações humanas e interpessoais. Lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98. Emenda constitucional nº 19/98 e emenda constitucional nº20/98. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇOES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	Compreende as atividades que visem à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, além de outras atribuições inerentes, por excelência: assinar, após cuidadosa avaliação, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com o Contador e o Presidente do Poder Legislativo; acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos planos orçamentários; avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal; avaliar a legalidade dos Contratos e Procedimentos Licitatórios promovidos pelo Poder Legislativo; produzir, sempre que requisitados, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente da Casa e dos responsáveis pelos cargos de Direção do Poder Legislativo; participar dos processos de expansão de informatização do Poder Legislativo, com vistas a proceder à otimização das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; realizar treinamento aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas; programar e sugerir ao Presidente da Câmara Municipal a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos do Controle Interno, mediante requisição oficial; avaliar os custos das obras e serviços realizados pela Câmara Municipal; verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; avaliar as medidas adotadas, bem como, sugerir ações que entenda necessárias, para o retorno da Despesa Total com pessoal ao limite da LRF, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar n° 101/2000; avaliar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais da Mesa Diretora da Câmara Municipal a ser enviada ao Tribunal de Contas, com o devido atestado dos seus membros, de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida; sugerir à Mesa Diretora da Câmara Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALORES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Carlos Gomes, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 84.785.070/0001-92, com domicílio tributário no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, 708, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO**, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, 240, Apto 302, Zona 01, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.715.474-5, inscrito no C.P.F. sob n° 240.355.569-04, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 18/12/2009, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste pelo **IGPM** de acordo com a CLAUSULA TERCEIRA do contrato original visando a fornecimento de licença de uso de Softwares, com acesso simultâneo de usuários para Gestão Municipal e Prestação de Serviços Técnicos especializados na Implantação e Manutenção dos Sistemas da Prefeitura Municipal de Paranacity, descrito na proposta apresentada pela Contratada, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando até 31 (trinta e um) de janeiro de 2012, para a Vigência do Contrato.

Fica reajustado o presente contrato do valor inicial pelo índice do IGPM, apurado em 2011 pela Fundação Getulio Vargas em 5,1 (cinco virgula um por cento) de acordo com a anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Mário Shideo Yamamoto
CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

DOS VALORES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATADA:

O objetivo deste Anexo II é a **fixação de valores dos sistemas locados e da prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATANTE**, objeto deste contrato.

A - **Conversão, implantação e treinamento: VALOR** **R$- 14.058,57**

01 - Conversão de Dados existentes no município R$- 4.686,19
02 - Implantação dos Softwares licitados R$- 4.686,19
03 - Treinamento de Usuários dos Aplicativos licitados R$- 4.686,19

B - Fornecimento de Licença de uso dos Sistemas: VALOR **R$- 8.458,79 (mensal)**
01 - Sistema de Contabilidade R$- 1.228,47
02 - Sistema de Tesouraria R$- 339,28
03 - Sistema de Auditoria Interna R$- 292,49
04 - Sistema de Planejamento R$- 210,58
05 - Recursos Humanos R$- 444,57
06 - Sistema de Folha de Pagamento R$- 935,97
07 - Compras e Licitações R$- 818,98
08 - Controle Interno R$- 409,49
09 - Tributação, Arrecadação e Fiscalização R$- 1.052,97
10 - Sistema de Tributação WEB - Tributação, Atendimento ao Contribuinte, IPTU, Certidões, Carnês, etc. R$- 526,48
11 - Sistema de Controle de Patrimônio R$- 467,98
12 - Sistema de Controle de Frotas R$- 467,98
13 - Sistema de Controle de Leis – Legislação R$- 444,57
14 - Sistema de Controle de Protocolo R$- 409,49
15 - Sistema de Controle de Protocolo WEB R$- 409,49

C - SERVIÇOS
100 Horas técnica trabalhada R$- 52,65/hora R$- 5.265,00
5000 km deslocamento R$- 0,82 R$- 4.100,00

Paranacity, 02de janeiro de 2012.

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP
CONTRATANTE

EDITAL N.º 003/2012

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprimir vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, conforme classificação do Edital nº. 037/2011, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 15/02/2012, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

N.º INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
65600019	5	MARIA REGINA DOS SANTOS
65600095	6	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA
65600365	7	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA
65600052	8	KELY CRISTINA SANTANA MONTEIRO
65600039	9	ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS
65600310	10	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO
65600215	11	MECILA ALVES DO NASCIMENTO
65600075	12	ELLEN VALQUIRIA CHRISTIANOTTI
65600092	13	MAYARA CRISTINA DA SILVA BARROS
65600265	14	NADJA EMIDIO DA SILVA
65600349	15	CINTIA CRISTINA SANTANA TAKEMOTO
65600068	16	SAMARA PERICELLI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 023/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 038/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a funcionária pública municipal "MARIA SANTA ROSA DOS SANTOS", ocupante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, de conformidade com o Art. 40 - § 1º - Item III – alínea b – da Constituição Federal, a qual perceberá proventos proporcionais, apurados da seguinte forma:

Percentual proporcional ao tempo de contribuição multiplicado pelo valor resultante da média das 80% maiores remunerações, ou seja: 73,34 de R$:- 496,03 = 363,79 (Trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), e de conformidade com a legislação em vigor, a servidora perceberá como proventos o valor de R$:- 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), correspondendo a um salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 033/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no requerimento protocolado sob nº. 603/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, ao funcionário público municipal "RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES", ocupante do cargo de Vigia, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 074/2012
Inexigibilidade:_ nº 012/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratado:_ OTAVIO TRINDADE LOPES
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE TABELIONATO E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICIPIO DE COLORADO
Valor:_R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.36.66.00	R$ 8.000,00
06.01.03.092.0003.2020	Manut. Secret. Munic de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.66.00	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 13.000,00

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 192/2011.
Processo:_ nº 055/2011
Pregão Presencial:_ nº 014/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ :_ ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA
Objetivo Aquisição de material elétrico de iluminação pública para o município de Colorado.
Valor:_ R$ 13.650,75,00 (Treze mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos).
Aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.002.15.452.0005.2054	Manutenção da iluminação pública	13.650,75	13.650,75
Total			13.650,75

Homologado em 28/03/2011.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 10 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 207/2011.
Processo:_ nº 124/2011
Pregão Presencial:_ nº 24/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ PEDMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Objetivo:_ Contratação de Empresa para Transporte de Pessoas para atendimento Médico.
Valor:_ R$ 5.116,50 (Cinco mil cento e dezesseis reais e cinqüenta centavos).
Aditivo: 13.5% (treze.cinco por cento)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de Saúde	-33.90.39.00	5.116,50
Total			

Homologado em 19/05/2011.

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 258/2011.
Processo:_ nº 151/2011
Pregão Presencial:_ nº 40/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ A. GARCIA CRUZ E CIA LTDA
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHOS E LIMPEZA PÚBLICA
Valor:_ R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	33.90.39.00.00	25.000,00
Total			25.000,00

Homologado em 01/08/2011.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 42/2012
Processo:_ nº 232 /2011
Pregão Registro de Preço:_ nº 066/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ L.A DANDOLINI & DANDOLINI LTDA-ME
Objetivo:_ Aquisição de, serviços de arbitragem, para o Departamento de Desporto Amador
Valor:_ R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
08.006.27.812.0013.2046	Manutenção do Desporto Amador 33.90.39.00	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Homologado em:04/01/2012
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 30 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 60/2012
Processo:_ nº 185 /2011
Pregão Presencial:_ nº 051/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO
Objetivo:_ Contratação de empresa para manutenção de bens móveis e equipamentos para as secretarias do município de Colorado.
Valor:_ R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.39.57.00	Valor
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	525,00
02.001.04.121.0003.2003	Manutenção do departamento de assessoria e planejamento	594,00
02.004.04.131.0003.2005	Manutenção da Assessoria de comunicação	255,00
02.005.04.121.0003.2006	Manutenção da ouvidoria e controladoria	324,00
03.002.04.128.0003.2008	Manutenção da divisão de pessoal	786,00
03.003.04.126.0003.2010	– Manutenção da divisão de processamento de dados	3.930,00
03.004.04.122.0003.2011	– Manutenção da divisão de compras	9.825,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	9.825,00
07.002.08.244.0008.2025	– Manutenção das ações sociais	1.965,00
07.002.08.244.0008.2028	– Manutenção do CRAS	1179,00
08.002.12.361.0010.2035	– Manutenção do ensino fundamental	3.498,00
– 09.002.10.301.0007.2049	– Manutenção do ensino fundamental	1.572,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água	1.572,00
TOTAL		35.850,00

Homologado em: 25/08/2011.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 61/2012
Processo:_ nº 175 /2011
Pregão Presencial:_ nº 048/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
Objetivo:_ Aquisição de equipamentos,máquinas e mobiliário em geral para secretarias do município de Colorado
Valor:_ R$ 16.097,01 (Dezesseis mil noventa e sete reais e um centavo).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.17.00	Valor
03.003.04.126.0003.2010 –	Manutenção da divisão de processamento de dados	3.058,78
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	7.808,23
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	1.200,00
08.002.12.361.0010.2035 –	Manutenção do ensino fundamental	1.590,00
10.003.17.512.0006.2060 –	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água	1.413,00
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.027,00
TOTAL		16.097,01

Homologado em: 15/08/2011
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 62/2012
Processo:_ nº 100 /2011
Pregão Presencial:_ nº 020/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
Objetivo:_ Aquisição de material de papelaria fracionado com entrega imediata para diversas secretarias do município de Colorado
Valor:_ R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO 3.3.90.30.16.00	VALOR
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	47.200,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	18.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	40.000,00
07.001.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	6.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água	3.000,00
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.000,00
02.005.04.121.0003.2006	Manutenção da ouvidoria e controladoria	1.800,00
07.002.08.244.0008.2028	Manutenção do CRAS	2.200,00
06.001.03.092.0003.2020	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	600,00
08.005.13.392.0012.2043	Incentivo ao fortalecimento da cultura	4.500,00
08.006.27.812.0013.2046	Manutenção do desporto amador	1.800,00
02.002.04.121.0003.2003	Manutenção do departamento de assessoria e planejamento	500,000
02.003.05.153.0016.2004	Manutenção da junta de alistamento militar	500,00
02.004.04.1310003.2005	Manutenção da assessoria de comunicação	600,00
03.002.04.128.0003.2008	Manutenção da divisão de pessoal	800,00
03.004.04.122.0003.2011	Manutenção da divisão de compras	1.500,00
TOTAL		130.000,00

Homologado: 02/05/2011
Vigência:_ 02/05/2012

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 64/2012
Processo:_ nº 225 /2011
Pregão:_ nº 063/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
Objetivo: Aquisição de, equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde Central do município de Colorado.
Valor:_ R$ 17.013,00 (Dezessete mil e treze reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 1000 44.90.52.42	7.145,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 303 – 44.90.52.42	8.698,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde - 303 – 44.90.52..34	1.170,00
TOTAL		17.013,00

Homologado em:20/12/2011.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 67/2012
Processo:_ nº 115 /2011
Pregão Presencial:_ nº 023/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ D. M. ALMEIDA & CIA LTDA
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.
Valor:_ R$ 39.880,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.19.03	Valor
003.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	3.360,00
009.002.10.301.0007.2049	Serviços básicos de saúde	3.060,00
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	12.600,00
010.001.04.122.0005.2055	Manutenção da coleta de lixo	8.730,00
002.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.000,00
010.001.04.122.0005.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	8.730,00
Sub total		**37.480,00**
Dotação	**Departamento – 3.3.90.39.19.99**	**Valor**
002.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.380,00
010.001.04.122.0005.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	1.020,00
Sub total		**2.400,00**
TOTAL		**39.880,00**

Homologado em:20/05/2012
Vigência:_12 meses.

Colorado - PR, 08 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 65/2012
Processo:_ nº 149 /2011
Pregão:_ nº 038/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de Peças automotivas linha leve e pesada para manutenção da frota municipal,
Valor:_ R$ 112.135,60 (Cento e doze mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.99	VALOR
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	3.200,00
008.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental –	5.500,00
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	12.000,00
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	26.000,00
010.002.15.452.0005.2055	Manutenção da coleta de lixo	23.000,00
010.002.26.782.004.2060	Manutenção do depart. Compreendendo o serv. De abast. De água	8.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços do sistema viário	34.435,60
VALOR		**112.135,60**

Homologado em: 30/06/2011.
Vigência:_ 30/06/2012.

Colorado - PR, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 72/2012
Processo:_ nº 037/2011
Pregão Presencial:_ nº 006/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objetivo:_ Aquisição de emulsão asfáltica, pedra e pó para a secretaria municipal de obras, urbanismo, serviço e saneamento de Colorado..
Valor:_ R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	20.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	20.000,00
TOTAL		**40.000,00**

18/02/2011.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 08 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 75//2012
Processo:_ nº 126 /2011
Pregão:_ nº 026/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J.S.PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA ME
Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada em locação de equipamento de som para Secretarias do município de Colorado
Valor:_R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	33.90.39.00.00	4.000,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	3.3.90.39.00.00	6.000,00
02.001.04.122.002.2001	Manutenção do gabinete prefeito	3.3.90.39.00.00	1.000,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	3.3.90.39.00.00	4.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	3.3.90.39.00.00	3.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Homologado em:20/05/2011.
Vigência:_20/05/12

Colorado - PR, 10 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 76/2011
Processo:_ nº 207/2011
Pregão Presencial:_ nº 056/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ REFRIGERAÇÃO COLOAR LTDA ME
Objetivo:_ Aquisição de ar-condicionado para secretarias do município de Colorado.
Valor:_ R$ 14.785,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 44.90.52.00	Valor
03.005.04.122.0002.2012	Administração geral do paço municipal	3.399,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do depart. Compreendendo o serv. De abast. De água	2.558,00
10.001.15.452.0005.2051	Chefia de gabinete – serviço de utilidade pública	5.429,00
Total		**14.785,00**

Homologado: 04/11/2011.
Vigência:_04/11/2012

Colorado - PR, 10 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 063/2012
Inexigibilidade:_ nº 007/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (PSICOLOGA) ATRAVES DO CREDENCIAMENTO 001/2012 DO MUNICIPIO DE COLORADO
Valor:_ R$ 18.432,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.36.30.00	**18.432,00**

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 06 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 066/2012
Inexigibilidade:_ nº 008/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ JOSZISMEIRE DA COSTA GARCIA
Objetivo:_CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE (FONOAUDIÓLOGA) ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001/2012 DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Valor:_ R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.36.30.00	**17.880,00**

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 06 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 070/2012
Processo:_ nº 36/2011.
Pregão Presencial:_ nº 008/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ FALCÃO DO BRASIL, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Objetivo:_ Aquisição de lubrificantes automotivos para o município de Colorado
Valor:_ R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.39.99	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	4.000,00
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	12.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Serviços básicos de saúde	6.000,00
10.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	20.000,00
10.002.15.452.0005.2053	Limpeza Pública	4.000,00
10.002.15.452.0005.2055	Coleta de Lixo	6.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Sistema viário	8.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Homologado em:22/02/2011.
Vigência:_ 12 meses.

Colorado - PR, 08 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 069/2012
Inexigibilidade:_ nº 009/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.
Objetivo:_ PAGAMENTO DA ANUIDADE PARA PARTICIPAR DA CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS)
Valor:_ R$ 7.530,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
03.005.04.122.0003.2012	ADM. GERAL E PAÇO MUNICIPAL	33.90.39.99.60

Vigência:_31/12/2012.

Colorado - PR, 08 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
JARDIM OLINDA – PR - CNPJ: 85.448.116/0001 – 40
E-MAIL: samaejardim@uol.com.br

ERRATA

à Publicação em jornal O Regional no dia 29 de janeiro de 2012.

O Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – Samae, do Município de Jardim Olinda – Pr. Declara que o valor de R$ 9.480,00 relativo ao extrato de contrato administrativo nº 002/2012 referente ao processo licitatório nº 002/2012 foi informado errado, sendo o valor correto de R$ 7.900,00.

Jardim Olinda, 03 de fevereiro de 2.012

Wilson Cordeiro
Diretor do Samae

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR
CNPJ – 85.448.116/0001-40

CONTRATADA:
SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF nº CNPJ 82.320.102/0001-59

OBJETO: prestação de serviços de sistemas de gerenciamento administrativo.
- Gerenciamento administrativo composto pelos seguintes módulos:
a) sistema de lançamento dos débitos em conta corrente FEBRABAN;
b) sistema de faturamento de água e esgoto;
c) sistema de coleta de leituras (para aparelhos modelo DOS);
d) sistema de baixas (pagamentos), débitos em conta corrente;
e) sistema de planilha de cálculo do m³ (metro cúbico) de água;
f) sistema de lançamento de resultados das análises de água;
g) sistema para atendimento de balcão e ordens de serviços;
h) sistema de baixa de arrecadação nos agentes arrecadadores;
i) sistema de contabilidade, contemplando orçamento, execução contábil e balanço;
j) sistema de exportação de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas;
l) sistema de folha de pagamento;
m) sistema de controle de materiais (almoxarifado);
n) sistema de compras (geração de PBS, cotações e ordens de compra);
o) sistema de controle dos saldos contratuais para empenho;
p) sistema de controle de licitações.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil, novecentos reais)

Jardim Olinda – Pr., 09 de janeiro de 2.012

WILSON CORDEIRO
Diretor do SAMAE

Jorge Luiz Martins Dias
Sócio Gerente

Anexo 17 Demonstrativo Divida Flutuante - De 01/01/2011 A 31/12/2011 - 1.-Anual Exercício: 2011

Especificação da Conta		Saldo Ant.	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.04.00.00.00.00.	**DEPÓSITOS**	**0,00**	**3.748,07**	**3.748,07**	**0,00**
4.04.01.00.00.00.	**CONSIGNAÇÕES**	**0,00**	**3.748,07**	**3.748,07**	**0,00**
4.04.01.12.00.00.	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RRPS	0,00	3.748,07	3.748,07	0,00
4.04.01.12.01.00.	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS	0,00	3.748,07	3.748,07	0,00
4.05.00.00.00.00.	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**213.455,62**	**213.455,62**	**0,00**
4.05.01.00.00.00.	**CONTAS A PAGAR - PROCESSADAS**	**0,00**	**106.727,81**	**106.727,81**	**0,00**
4.05.01.04.00.00.	CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	0,00	106.727,81	106.727,81	0,00
4.05.02.00.00.00.	**CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS**	**0,00**	**106.727,81**	**106.727,81**	**0,00**
4.05.02.04.00.00.	CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	0,00	106.727,81	106.727,81	0,00
	TOTAL DA DIVIDA	0,00	217.203,69	217.203,69	0,00

Wilson Cordeiro
TÉC. CONTÁBIL
CRC/PR 033961/O-5

Márcia Regina da Silva
CPF 809.967.799-49
CONTROLADORA INTERNA
DECRETO 232/2008

Juraci Paes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 581.696.529-87

BALANÇO ORÇAMENTARIO - BALANÇO 2011 (01/01/2011 A 31/12/2011)
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2011 A 31/12/2011

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Títilo**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES	205.216,00	105.890,57	- 99.325,43	DESPESAS CORRENTES	149.368,00	104.322,81	- 45.045,19
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.500,00	41.513,79	- 26.986,21
RECEITA DE SERVIÇOS	195.216,00	100.989,04	- 94.226,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.868,00	62.809,02	- 18.058,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	4.901,53	- 5.098,47	DESPESAS DE CAPITAL	46.520,00	2.405,00	- 44.115,00
				INVESTIMENTOS	46.520,00	2.405,00	- 44.115,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.328,00		- 9.328,00
SOMA	205.216,00	105.890,57	- 99.325.43	SOMA	205.216,00	106.727,81	- 98.488,19
DEFICIT		837,24	- 837,24	SUPERAVIT			
###### TOTAL	205.216,00	106.727,81	- 100.162,67	###### TOTAL	205.216,00	106.727,81	- 98.488,19

Wilson Cordeiro
TÉC. CONTÁBIL
CRC/PR 033961/O-5

Márcia Regina da Silva
CPF 809.967.799-49
CONTROLADORA INTERNA
DECRETO 232/2008

Juraci Paes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 581.696.529-87

Anexo 13 Balanço Financeiro - De 01/01/2011 A 31/12/2011 - 1.-Anual Exercício: 2011

Receita	Valor	Despesa	Valor
Quebra:			
Orçamentário		**Orçamentário**	
RECEITAS CORRENTES	**105.890,57**	SANEAMENTO	106.727,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	100.989,04		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.901,53		
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**		
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA - OPERAÇÕES INTRA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES	0,00		
Soma :	105.890,57	**Soma :**	106.727,81
Extra Orçamentário		**Extra Orçamentário**	
Empenhos a Pagar	106.727,81	Empenhos Pagos	106.727,81
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Serviço da Dívida	0,00	Serviço da Dívida	0,00
Consignações	3.748,07	Consignações	3.748,07
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Débitos da Tesouraria	0,00	Débitos da Tesouraria	0,00
Contas do Realizaval	0,00	Contas do Realizaval	0,00
Soma :	110.475,88	**Soma :**	110.475,88
Interferencias		**Interferencias**	
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	827,64
		Outras Interferencias Financeiras	0,00
Soma :	0,00	**Soma :**	827,64
Saldo do Mes Anterior		**Saldo Para o Mes Sequinte**	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	2.043,05	Bancos	378,17
Bancos/Vinculada	0,00	Bancos/Vinculada	0,00
Soma :	2.043,05	**Soma :**	378,17
###### TOTAL RECEITA	218.409,50	###### TOTAL DESPESA	218.409,50
	0,00		
###### TOTAL	218.409,50	###### TOTAL	218.409,50

Wilson Cordeiro
TÉC. CONTÁBIL
CRC/PR 033961/O-5

Márcia Regina da Silva
CPF 809.967.799-49
CONTROLADORA INTERNA
DECRETO 232/2008

Juraci Paes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 581.696.529-87

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 01/01/2011 A 31/12/2011 - 1.-Anual Exercício: 2011

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Quebra:			
Ativo Financeiro		**Passivo Financeiro**	
DISPONÍVEL	**378,17**	Contas a Pagar	0,00
CAIXA	0,00	**RESTOS A PAGAR**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	378,17	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA MUNICI	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
REALIZÁVEL	**0,00**	**DEPÓSITOS**	**0,00**
CRÉDITOS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	CONSIGNAÇÕES	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	CAUÇÕES	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	CONVÊNIOS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	RETENÇÕES - LEI Nº 10.833/03 (ART. 30)	0,00
CRÉDITOS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00
CONTAS PENDENTES	0,00	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂM	0,00
		EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00
		CONTAS PENDENTES	**0,00**
		RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00
		RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPP	0,00
		RECURSOS RECEBIDOS DE CONSORCIADOS	0,00
		OUTRAS CONTAS PENDENTES	0,00
Soma :	378,17	**Soma :**	0,00
Ativo Permanente		**Passivo Permanente**	
Bens Móveis	31.527,06	Contratos	0,00
Bens Imóveis	8.789,14	Confissão	0,00
Bens Natureza Industrial	55.035,95	Precatórios	0,00
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM	**0,00**	Outras Dividas	0,00
BENS MÓVEIS	0,00		
BENS IMÓVEIS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Dívida Ativa	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS	**20.826,05**		
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00		
OUTROS CRÉDITOS	20.826,05		
Títulos e Valores	0,00		
Soma :	116.178,20	**Soma :**	0,00
Passivo Real		**Ativo Real**	
Total Passivo Real	**116.556,37**	**Total Ativo Real**	**0,00**
Soma :	0,00	**Soma :**	0,00
Saldo Patrimonial		**Saldo Patrimonial**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	116.556,37
Soma :	0,00	**Soma :**	116.556,37
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
ATIVO COMPENSADO	**0,00**	**PASSIVO COMPENSADO**	**0,00**
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM	0,00	CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS	0,00
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE	0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONTENCIOSOS DE INSTIT	0,00	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES EM	0,00
PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE INSTITUI	0,00	CONTRAPARTIDA EM PARTICIPAÇÃO NO PATRI	0,00
CONTRAPARTIDAS DE OBRIGAÇÕES POR TRANS	0,00	OBRIGAÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁR	0,00
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00
CRÉDITOS FISCAIS EM REGIME DE PRESCRIÇ	0,00	CONTRAPARTIDA DE CRÉDITOS FISCAIS EM R	0,00
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS	0,00	CONTRAPARTIDA DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS	0,00
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	0,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOL	0,00	CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTR	0,00
CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES D	0,00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLE DA CONTRATAÇ	0,00
CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	INSCRIÇÕES E BAIXAS DE DÍVIDA ATIVA	0,00
CRÉDITOS A ARRECADAR NO ORÇAMENTO DE C	0,00	INSCRIÇÕES E BAIXAS DE CRÉDITOS A ARRE	0,00
		INSCRIÇÕES E BAIXAS REFIN DE DÍVIDA A	0,00
		INSCRIÇÕES E BAIXAS REFIN DE CRÉDITOS	0,00
Soma :	0,00	**Soma :**	0,00
Total do Ativo	116.556,37	Total do Passivo	116.556,37
	0,00		
###### TOTAL	116.556,37	###### TOTAL	116.556,37

Wilson Cordeiro
TÉC. CONTÁBIL
CRC/PR 033961/O-5

Márcia Regina da Silva
CPF 809.967.799-49
CONTROLADORA INTERNA
DECRETO 232/2008

Juraci Paes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 581.696.529-87

Anexo 15 Demonstrativo Variações Patrimoniais - De 01/01/2011 A 31/12/2011 - 1.-Anual Exercício: 2011

Variações Ativas	Valor	Variações Passivas	Valor
Quebra:			
Orçamentário		**Orçamentário**	
RECEITAS CORRENTES	**105.890,57**	**DESPESAS CORRENTES**	**104.322,81**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.513,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.809,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.405,00**
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	2.405,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.989,04	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.901,53		
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS CORRENTES -OPERAÇÕES INTRAORÇAM	**0,00**		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL -OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA -OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL -OPERAÇÕES INTRAORÇ	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAM	0,00		
Soma :	105.890,57	**Soma :**	106.727,81
Mutações Patrimoniais		**Mutações Patrimoniais**	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	**2.405,00**	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	**100.835,64**
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.405,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATU	0,00	EMPRÉSTIMOS TOMADOS NO PAÍS	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00	EMPRÉSTIMOS TOMADOS NO EXTERIOR	0,00
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	0,00	ALMOXARIFADO	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	APROPRIAÇÃO DE OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	OUTRAS MUTAÇÕES	100.835,64
OUTRAS MUTAÇÕES	0,00		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00		
Soma :	2.405,00	**Soma :**	100.835,64
Mutações Patrimoniais		**Mutações Patrimoniais**	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**93.342,57**	**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	0,00	REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00	BAIXA DE BENS E VALORES	0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	DEPRECIAÇÃO	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00
OUTRAS MUTAÇÕES	93.342,57	OUTRAS MUTAÇÕES	0,00
PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE CONSÓRCI	0,00	BAIXA DE PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE	0,00
BAIXAS RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO E	0,00	RECONHECIMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHA	0,00
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00	RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00
RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00	RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPP	0,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RP	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS À ASSI	0,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS À ASS	0,00
Soma :	93.342,57	**Soma :**	0,00
Interferencias		**Interferencias**	
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	827,64
Soma :	0,00	**Soma :**	827,64
Total ds Variações Ativas	201.638,14	Total das Variações Passivas	208.391,09
Resultado Patrimonial-Déficit Verificado	- 6.752,95	Resultado Patrimonial-Superavit Verificado	
###### TOTAL	208.391,09	###### TOTAL	208.391,09

Wilson Cordeiro
TÉC. CONTÁBIL
CRC/PR 033961/O-5

Márcia Regina da Silva
CPF 809.967.799-49
CONTROLADORA INTERNA
DECRETO 232/2008

Juraci Paes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 581.696.529-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA e a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 27 de fevereiro de 2012 (segunda-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2011, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, 10 de fevereiro de 2012.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2012.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO

Jardim Olinda 07 de fevereiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2012.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Jardim Olinda 08 de fevereiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 022/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO. Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 041/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a funcionária pública municipal "CATARINA SCABORA PINTO", ocupante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, de conformidade com o Art. 40 - § 1º - Item III – alinea b – da Constituição Federal, a qual perceberá proventos proporcionais, apurados da seguinte forma:

Percentual proporcional ao tempo de contribuição multiplicado pelo valor resultante da média das 80% maiores remunerações, ou seja: 90% de R$:- 492,29 = 443,07 (Quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), e de conformidade com a legislação em vigor, a servidora perceberá como proventos o valor de R$:- 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), correspondendo a um salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 024/2012

SÚMULA: Enquadra funcionário no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 37 da Lei nº. 1.839/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica enquadrada a partir de fevereiro de 2012, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity, a funcionária pública municipal "DEVANIR FERREIRA SANTOS", conforme o especificado abaixo.

CARGO	GO	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE
Auxiliar de Serviços Gerais F	SG	1	B	6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
= PREFEITO MUNICIPAL =

DECRETO Nº. 028/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO ROBERTO MATTA, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 026/2012

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOÃO CARLOS DASILVA SOLER, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ		
ENDEREÇO	RUA IVO LEAO, 42- ALTO DA GLORIA		
CNPJ:	76.610.591/0001-80		
CIDADE	CURITIBA	U.F.:	PARANA

OBJETO DA DESPESA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UNIFLOR, CONFORME LEI FEDERAL Nº11.788/2008.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 324-84/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **MARIA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, solteira, Professora, CI.RG n.º 8.676.861-9 - SSP/PR, e CPF sob nº 124.759.598-60, residente e domiciliada a Rua Timburi, 589, – no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Professora, em carga horária de 20 **(vinte)** horas semanais na rede municipal de ensino.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses e 17 (dezesseto) dias, tendo seu início em ***13 de Fevereiro de 2012 e seu término em 30 de abril de 2012***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 750.00 (setecentos e cinqüenta reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.939,62** (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), por 03 (três) meses de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

Paranapoema, 10 de fevereiro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 376/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, do período MATUTINO, com seu início de fruição em 06/02/2012, período aquisitivo do qüinqüênio 2001 A 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal **MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, do período vespertino, com seu início de fruição em 06/02/2012, período aquisitivo do qüinqüênio 2006 A 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2011
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 001/2012
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2012

CONTRATANTE: CISVAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.398.762-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.689-49.

CONTRATADO: **ENDORL-MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 13.041.746/0001-95, com sede na AVENIDA TIRADENTES, nº. 1101 – SALA 01 em MARINGA PARANÁ.

VALOR: R$ 20,00 (Vinte reais) a CONSULTA; Teto de R$. 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **OTORRINOLARINGOLOGIA**.

VIGÊNCIA: **31 de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 31 de janeiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 07/2012

Nomeia funcionário para exercer o cargo de Secretario Executivo – Cargo em Confiança – nível CC1 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP e, dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16 do Estatuto Social,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - Fica nomeada a Senhora **DANIELA R. C. FELIPE CALEGARI** , portadora da CI/RG n. 5.754.791-0 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 976.108.799-91, para exercer o cargo de Secretaria Executiva – Cargo em Confiança – nível CC1, no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, a partir do dia 09 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Publique-se.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 06/2012

Exonera funcionário do cargo de Secretario Executivo – Cargo em Confiança – nível CC1 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP e, dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16 do Estatuto Social,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – EXONERAR a Senhora **SANDRA REGINA DE CARVALHO**, portadora da CI/RG n. 4.386.867-5 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 669.045.609-91, do cargo de Secretaria Executiva – Cargo em Confiança – nível CC1, no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, a partir do dia 08 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Publique-se.

Colorado (PR), 08 de Fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

SÚMULA - Nomeia os membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno da entidade tomadora de transferências voluntárias.

O Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, no uso de suas atribuições legais, e considerado o contido no At.2, Inciso XXI, da resolução 03/2006 do Tribunal de contas do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo, como membros da **UGT – Unidade Gestora de Transferência**, do Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, como segue:

PRESIDENTE: SERGIO RICARDO BORRRI
CPF: 793.026.619-20
MEMBRO: DANIELA R. C. FELIPE CALEGARI
CPF. 976.108.799-91
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF. 051.258.799-08

Art. 2º - A UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Avaliação do comprimento de metas pactuadas com entidade repassadora;
b) Controle da aplicação de recursos;
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntaria estadual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e
d) Observância das normas da resolução 03/2006-TC e demais atos normativos do Poder Publico aplicáveis.

Art., 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 08 de fevereiro de 2012, revogada as disposições em contrário.

Colorado PR, 08 de fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2011
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 003/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente **CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG **n.º 4.398.762-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.689-49.**

CONTRATADO: **REIS & PADULA S/C LTDA.,** com sede à Rua Deputado Branco Mendes, 791 – sala 01 Cidade de Colorado, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 04.772.379/0001-09.

VALOR: R$. 7,00 (Sete Reais) a Sessão; Teto de R$. 28.000,00 (vinte e Oito Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE **FONOAUDIOLOGIA.**

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 01 de fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2011
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.398.762-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.689-49.

CONTRATADO: **CLINICA DE FISEOTERAPIA NAGI LTDA,** com sede à RUA PARA, 687 – Cidade de Colorado, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.726.654/0001-50

VALOR: R$. 20,00(Vinte Reais) a consulta; Teto de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE **DERMATOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR., 1º de Fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 071/2012
Dispensa:_ nº 017/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ATENA - ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER PRECÁRIO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Valor:_ R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
06.001.03.095.0003.2020	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	33.90.39.05	7.900,00

Vigência:_31/12/2012.

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 073/2012
Inexigibilidade:_ nº 011/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada:_ EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO

Valor:_**R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.36.66.00	10.000,00
06.01.03.092.0003.2.020	Manutenção Secret. Munic. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.66.00	10.000,00
07.02.08.244.0008.2.025	Manut. das Ações Sociais	3.3.90.36.66.00	5.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito